

Definição de caso:

- São considerados acidentes de trabalho aqueles que ocorram no exercício da atividade laboral, ou no percurso de casa para o trabalho. São considerados acidentes de trabalho graves aqueles que resultam em morte, aqueles que resultam em mutilações e aqueles que acontecem com menores de dezoito anos.  
- Acidente de trabalho fatal é aquele que leva a óbito imediatamente após sua ocorrência ou que venha a ocorrer posteriormente, a qualquer momento, em ambiente hospitalar ou não, desde que a causa básica, intermediária ou imediata da morte seja decorrente do acidente.  
- Acidentes de trabalho com mutilações: é quando o acidente ocasiona lesão (poli traumatismos, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálico, fratura de coluna, lesão de medula espinhal, trauma com lesões viscerais, eletrocussão, asfixia, queimaduras, perda de consciência e aborto) que resulte em internação hospitalar, a qual poderá levar à redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho.  
- Acidentes do trabalho em crianças e adolescentes: é quando o acidente de trabalho acontece com pessoas menores de dezoito anos.

Dados Gerais

1 Tipo de Notificação  1  2 - Individual

2 Agravado/doença **ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE**

3 Data da Notificação **03/07/2019**

4 UF **MT** 5 Município de Notificação **Rondolândia**

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) **Huverton Buons da Silva Pólice**

7 Data do Acidente **03/07/2019**

Notificação Individual

8 Nome do Paciente **Colson Fava**

9 Data de Nascimento **11/11/1989**

10 (ou) Idade **29** 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano

11 Sexo  M - Masculino  F - Feminino  I - Ignorado

12 Gestante  1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional 5- Não 6- Não se aplica 9- Ignorado

13 Raça/Cor  1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado

14 Escolaridade  0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica

15 Número do Cartão SUS **70280911479951169**

16 Nome da mãe **Maria da Conceição Fava**

Dados de Residência

17 UF **RO** 18 Município de Residência **Caçapá**

19 Distrito

20 Bairro **Clayton**

21 Logradouro (rua, avenida,...) **Av. Amorim**

22 Número **3840** 23 Complemento (apto., casa, ...)

24 Geo campo 1

25 Geo campo 2

26 Ponto de Referência **Próximo atrain**

27 CEP **76803-630**

28 (DDD) Telefone **691934920537** 29 Zona  1 - Urbana  2 - Rural  3 - Periurbana 9 - Ignorado

30 País (se residente fora do Brasil) **Brasil**

Dados Complementares do Caso

31 Ocupação **técnico em engenharia**

32 Situação no Mercado de Trabalho  01 - Empregado registrado com carteira assinada  02 - Empregado não registrado  03 - Autônomo/ conta própria  04 - Servidor público estatutário  05 - Servidor público celetista  06 - Aposentado  07 - Desempregado  08 - Trabalho temporário  09 - Cooperativado  10 - Trabalhador avulso  11 - Empregador  12 - Outros  99 - Ignorado

33 Tempo de Trabalho na Ocupação **01/11/19** 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano

34 Local Onde Ocorreu o Acidente  1 - Instalações do contratante  3 - Instalações de terceiros  9 - Ignorado  2 - Via pública  4 - Domicílio próprio

Dados da Empresa Contratante

35 Registro/ CNPJ ou CPF

36 Nome da Empresa ou Empregador **UBS Huverton Buons da Silva Pólice**

37 Atividade Econômica (CNAE)

38 UF **MT** 39 Município **Rondolândia**

40 Distrito

41 Bairro

42 Endereço **Rua Rio Madeiro**

43 Número **5N** 44 Ponto de Referência **UBS**

45 (DDD) Telefone

Antecedentes Epidemiológicos





**Antecedentes Epidemiológicos**

46 O Empregador é Empresa Terceirizada 2  
 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica 9- Ignorado

47 Se Empresa Terceirizada, Qual o CNAE da Empresa Principal

48 CNPJ da Empresa Principal

49 Razão Social (Nome da Empresa)

**Dados do Acidente**

50 Hora do Acidente 11:00 H (hora) 00 M (minutos)

51 Horas Após o Início da Jornada 03 H (hora) 00 M (minutos)

52 UF MT 53 Município de Ocorrência do Acidente Bomolândia Código (IBGE)

54 Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98) CID 10 T1659

55 Tipo de Acidente 1 Houve Outros Trabalhadores Atingidos 1 Se Sim, Quantos 1

1- Típico 2- Trajeto 9- Ignorado 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

**Dados do Atendimento Médico**

58 Ocorreu Atendimento Médico? 2  
 1- Sim 2- Não 9- Ignorado

59 Data do Atendimento

60 UF

61 Município do Atendimento Código (IBGE)

62 Nome da U. S de Atendimento Código

63 Partes do Corpo Atingidas

01- Olho 04- Tórax 07- Membro superior 10- Todo o corpo 03  
 02- Cabeça 05- Abdome 08-Membro inferior 11- Outro 02  
 03- Pescoço 06- Mão 09- Pé 99- Ignorado 05

64 Diagnóstico da Lesão CID 10 T1659

65 Regime de Tratamento 1- Hospitalar 1  
 2- Ambulatorial  
 3- Ambos  
 9- Ignorado

**Conclusão**

66 Evolução do Caso 9  
 1 - Cura  
 2 - Incapacidade temporária  
 3- Incapacidade parcial  
 4- Incapacidade total permanente  
 5- Óbito por acidente de trabalho grave  
 6-Óbito por outras causas  
 7- Outro  
 9- Ignorado

67 Se Óbito, Data do Óbito

68 Foi Emitida a Comunicação de Acidente no Trabalho - CAT  
 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica 9- Ignorado

**Informações complementares e observações**

Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente

Houve desmanejamento do veno de uso da Funcci em um ambiente em frente a UBS, o mesmo é usado para amacramento onde o cheiro do veneno permaneceu por 02 dias e ocasionando ardência nos olhos, dor abdominal, náusea, diarreia e tálaxia

Outras informações:

**Investigador**

Município/Unidade de Saúde: Heliastor Bruno da Silva Pabete

Cód. da Unid. de Saúde

Nome: Cleon Faria

Função: Técnico Emprego

Assinatura: [Assinatura]

CODM MT 808234



Dados da Exposição

49 Grupo do agente tóxico/Classificação geral

01. Medicamento	02. Agrotóxico; uso agrícola	03. Agrotóxico; uso doméstico	04. Agrotóxico; uso saúde pública
05. Raticida	06. Produto veterinário	07. Produto de uso Domiciliar	08. Cosmético/higiene pessoal
09. Produto químico de uso industrial	10. metal	11. Drogas de abuso	12. Planta tóxica
13. Alimento e bebida	14. Outro	99. Ignorado	

50 Agente tóxico (informar até três agentes)  
Nome Comercial/popular

1 - Malathion EA441

Princípio Ativo

1 - Chemicava

51 Se agrotóxico, qual a finalidade da utilização

1. Inseticida	2. Herbicida	3. Carrapaticida	4. Raticida	5. Fungicida
6. Preservante para madeira	7. Outro	8. Não se aplica	9. Ignorado	

52 Se agrotóxico, quais as atividades exercidas na exposição atual

01- Diluição	05- Colheita	09- Outros	1ª Opção: 10
02- Pulverização	06- Transporte	10- Não se aplica	2ª Opção: 10
03- Tratamento de sementes	07- Desinsetização	99- Ignorado	3ª Opção: 10
04- Armazenagem	08- Produção/formulação		

53 Se agrotóxico de uso agrícola, qual a cultura/lavoura

54 Via de exposição/contaminação

1- Digestiva	4- Ocular	7- Transplacentária	1ª Opção: 1
2- Cutânea	5- Parenteral	8- Outra	2ª Opção: 2
3- Respiratória	6- Vaginal	9- Ignorada	3ª Opção: 4

55 Circunstância da exposição/contaminação

01- Uso Habitual	02- Acidental	03- Ambiental	04- Uso terapêutico	05- Prescrição médica inadequada
06- Erro de administração	07- Automedicação	08- Abuso	09- Ingestão de alimento ou bebida	10- Tentativa de suicídio
11- Tentativa de aborto	12- Violência/homicídio	13- Outra:		99- Ignorado

56 A exposição/contaminação foi decorrente do trabalho/ocupação?

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

57 Tipo de Exposição

1 - Aguda - única 2 - Aguda - repetida 3 - Crônica 4 - Aguda sobre Crônica 9 - Ignorado

Dados do Atendimento

58 Tempo Decorrido entre a Exposição e o Atendimento

1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano 9 - Ignorado

59 Tipo de atendimento

1 - Hospitalar 2 - Ambulatorial 3 - Domiciliar 4 - Nenhum 9 - Ignorado

60 Houve hospitalização?

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

61 Data da internação

62 UF

63 Município de hospitalização

Código (IBGE)

64 Unidade de saúde

Código

Conclusão do Caso

65 Classificação final

1 - Intoxicação confirmada 2 - Só Exposição 3 - Reação Adversa 4 - Outro Diagnóstico 5 - Síndrome de abstinência 9 - Ignorado

66 Se intoxicação confirmada, qual o diagnóstico

CID - 10

67 Critério de confirmação

1 - Laboratorial 2 - Clínico-epidemiológico 3 - Clínico

68 Evolução do Caso

1 - Cura sem sequelas 2 - Cura com sequelas 3 - Óbito por intoxicação exógena 4 - Óbito por outra causa 5 - Perda de seguimento 9 - Ignorado

69 Data do óbito

70 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado

71 Data do Encerramento

Informações complementares e observações

Observações:

Houve encaminhamento do veneno de uso da Funcai em um ambiente em parceria UBS escudo para Armazenamento onde o líquido do veneno permaneceu muito tempo dentro da UBS

Investigador

Município/Unidade de Saúde

Humaitan Buro S. Ravelis

Nome

Clayton Faria

Função

Técnico em enfermagem

Cód. da Unid. de Saúde

Assinatura

SVS 09/06/2005



**Caso suspeito:** todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual	
	2 Agravado/doença	INTOXICAÇÃO EXÓGENA	3 Data da Notificação
	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)
Dados Individual	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	UBS Huernton Bruno da S. Pabulo	7 Data dos Primeiros Sintomas
	8 Nome do Paciente	Gluson Faria	9 Data de Nascimento
	10 (ou) Idade	11 Sexo	12 Gestante
Notif.	14 Escolaridade	15 Número do Cartão SUS	
	16 Nome da mãe	17 UF	
	18 Município de Residência	19 Distrito	
Dados de Residência	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	22 Número
	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1	25 Geo campo 2
	26 Ponto de Referência	27 CEP	28 (DDD) Telefone
	29 Zona	30 País (se residente fora do Brasil)	

Dados Complementares do Caso

Antecedentes Epidemiológicos	31 Data da Investigação	32 Ocupação
	33 Situação no Mercado de Trabalho	
	34 Local de ocorrência da exposição	
Dados da Exposição	35 Nome do local/estabelecimento de ocorrência	36 Atividade Econômica (CNAE)
	37 UF	38 Município do estabelecimento
	40 Bairro	41 Logradouro ( rua, avenida, etc. - endereço do estabelecimento)
	42 Número	43 Complemento (apto., casa, ...)
	44 Ponto de Referência do estabelecimento	45 CEP
	46 (DDD) Telefone	47 Zona de exposição
	48 País (se estabelecimento fora do Brasil)	





# Fichas de Notificação Compulsoria



8	Dionis das da Silva	20 A	OTALGIA.
9	Luizete Rodrigues Costa	58 A	Lombalgia
10	Bianca Lima Botelho Trichês	76 A	eligiastulgia + HSA
11	José Roberto de Trichês	76 A	heurta.
12	Robson Alves de Almeida	24 A	EXAM. TR. ITS.
13	Ademar Pedrosa	50 A	varizes, eligiastulgia
14	Emilson Trichês da Silva	49 A	heurta.
15	Laura Henrique Strolow	42 A	ITV.
16	Roberta Rodrigues Barbosa	06 A	ATIGDALIA.
17	Edson José Presente dos Santos	55 A	Engorgamento.
18	Vanderleia Rodrigues Faldanha	36 A	EXAME OFTALMOLÓGICO
19	Thayra Rodrigues de Oliveira	58 A	lombalgia/otolmia.
20	Gustavo Oliveira Paixoto	03 A	ATIGDALIA/ITV
21	Nicolly Trichês Oliveira Paixoto	08 A	ATIGDALIA/ITV
22	Alaís de Oliveira Coelho	63 A	EXAM.
23	Luiz Carlos Carneiro Paixoto	26 A	EXAME ADMISIONAL
24	Luiza Fortunato Alves	46 A	eligiastulgia.
25	Josiane Costa da Silva	32 A	EXAMEN OFTALMOLÓGICO
26	Justina Vitoria F. da Silva	05 A	ATIGDALIA.
27	Darwin Szlanski	72 A	EXAMEN ADMISIONAL/ITV
28	Carlos Eduardo dos Santos	19 A	EXAMEN ADMISIONAL/ITV
29	Dionis Silva Siqueira	26 A	EXAME OFTALMOLÓGICO.
30	Carla Luiz Louca	24 A	CONSEILHADA.

Rafael Rosa Ferreira Neto  
MÉDICO  
CRM 5795/RO

31/7/19 Plantão 24 horas

1	Mais Aparecida Bezerra M.	46	HTA
2	Agneide Leite	49	OTALGIA
3	Natalia Firme de Silva Paes	14	Amidalite.
4	Adas Rees	76	DROC.



5	Egionias Pereira Nozumento	46	Artalgia
6	Alcidesei Junior	43	Duodenal.
7	celena Hecker Lotteg	56	an. v. v. v.
8	Almirante de Oliveira	40	HTA.
9	Cony Maria Souza Silva	47	gastro.
10	Wanilda Pereira Mendes Ribeiro	40	Miomotax.
11	Suelen Elvete Souza Junior	14	Duodenal.
12	João Carlos Pereira	67	HIA/DM.
13	Naiely P. Silva Rabelo Simi	41	Tosse
14	Jaceline Rosa Silva Rebelo	22	Duodenal.
15	Jeanes Cruz L. Jesus.	13	exams.
16	Walace Fernando Guilherme	08	HIA.
17	Marcos A. Jesus. Vighetti	42	ITU.
18	Marianne Baggio Lopez	01	exams.
19	Oslando Nunes Maril	54	HIA
20	Rafaela Junior.	38	Tosse.
21	Emilly Junior Dias	03	febre
22	Marcelo Rote de Oliveira	35	fraqueza
23	Natalia Rocha dos Santos	27	v. g. v.
24	Vanessa R. Leal	78	HIA.
25	Adriano Soares Eduardo	31	catrose p. h.
26	Arthur Teodoro Leonardo	03	gripe
27	Adriano Soares Eduardo	29	v. g. v.
28	Adriano Steleao de Nozumento	33	ITU.
29	Maria Flávia Dias Luz	03	Tosse
30	Neyde Silva Lopez Gus	49	Ricorda.
31	Jennifer Aires Guilherme Santos	18	v. g. v.
32	Danielly Rote de Silva	22	cefaleia
33	Francisco de Chagas de Melo	41	catrose p. h.

Dr. Sérgio Perini  
Cardiologia  
CRM/RJ 1971

04/7/12

Plantão 24 Horas

50 FOLHAS

1 Luciene Junior da Cruz

54

exams.

JNIC  
67  
FOLHAS





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2017/2020**

Ofício nº 071/SEMUSA/19

Rondolândia, 01 de Julho de 2019.

**A Senhora  
Charmene Camargo Cavilhas  
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Senhora Chefe de Gabinete do Prefeito, necessitamos de parecer jurídico quanto a solicitação (Em Anexo) do servidor GLEISON FARIA, técnico de enfermagem, que realiza suas atividades laborais na Unidade Básica de Saúde do Município.

O servidor solicita que seja feito sua escala de plantão em dias fixos. Por meio deste, pedimos a vossa senhoria que nos de um parecer jurídico quanto a solicitação do servidor, pois conforme necessidade, não temos condições de estar atendendo a estas solicitações.

Atenciosamente,

**Kátia Monteiro**  
Secretária Municipal De Saúde  
Dec. nº 1525/GAB/PMR

RECEBIDO  
02/07/19  
Charmene Cavilhas



# REQUERIMENTO


EU **GLEISON FARIA** portador do RG 00001067128 SSP/RO e CPF 000.136.662-90 residente e domiciliar na avenida amazonas 3840, jardim Clodoaldo, Cacoal –RO, servidor público desse município de Rondolândia-MT matricula 2404 como técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS, venho por meio deste solicitar a vossa senhoria que no segundo semestre 2019/2 (AGOSTO a Dezembro) a escala dos plantão seja feito em dias fixos nas TERÇA FEIRAS devido ser o melhor dia para ter menor quantidade de falta na faculdade.

Desde já agradeço a sua compressão.

Segue em anexo horário das aulas.

Atenciosamente;

Rondolândia-MT, 27 de Junho de 2019



---

Gleison Faria  
Servidor Público Matricula 2404  
Técnico em enfermagem COREN-MT 862234-IS

A Ilma. Sra.  
Kátia Monteiro  
Secretária de Saúde  
Rondolândia-MT

A Ilma. Sra.  
Luciene Lopes de Souza  
Gerente Enfermagem  
Secretaria municipal de Saúde  
Rondolândia-MT





Contexto Educacional

Curso: ENFERMAGEM  
Período Letivo: 2019.2

Habilitação: BACHARELADO  
RA: 003131

Período: 7

[Alterar contexto educacional](#)

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
18:40 - 19:40	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	
19:40 - 10:40	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	
10:50 - 11:50	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA		
11:50 - 12:50		ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA		

Disciplinas

Código	Disciplina	Professores	diário	Bloco	Sala	Professores
09042	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	PATRICIA CHAGAS BONFIM (26/06/2019)	10			
09006	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TERESINHA CICERA TEODORA (18/06/2019)	10			
09007	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA		109011N07B			

Mensagens: [Alertas](#)

inscreva seus horários. Em caso de dúvidas, procure o setor de Registro Acadêmico





Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Julho de 2019.

## **PORTARIA Nº3087-2019-lotação do servidor GLEISON FARIA**

**PORTARIA Nº. 3087/GP/PMR/19**

**DE 02 JULHO DE 2019**

*Dispõe sobre a lotação do servidor **GLEISON FARIA** cargo Técnico de Enfermagem para o atendimento as necessidades da Secretário Municipal de Saúde.*

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 14, de 4 de abril de 2016; e

**Considerando** o Ofício nº 072/SEMUSA/19 em que justifica e requer a realocação do servidor do regime de escala para o regime de jornada normal de (08) oito horas diárias e (40) quarenta semanais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **GLEISON FARIA** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº2404 no regime de jornada normal de trabalho de (08) oito horas diárias e (40) quarenta semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

*PREFEITO MUNICIPAL*

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 02/07/2019.



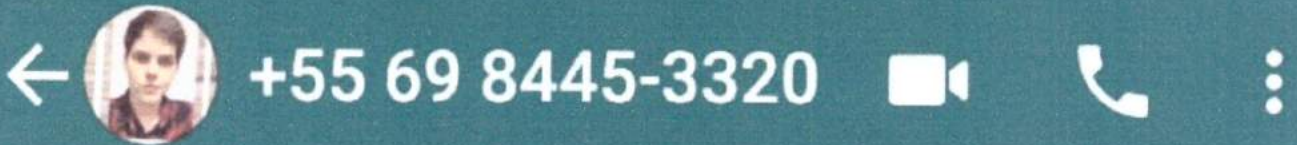


Você

Estou em viagem...recebemos o requerimento na segunda feira...encaminhei pro Juridico da Prefeitura pra parecer. A...

Me desculpa Senha Katia. Pensei que estávamos tratando sobre um requerimento administrativo dele informando a secretaria de saúde que a portaria 3087, de 02 de julho de 2019, não poderia ser aplicada ao servidor um vez que o mesmo é estudante e em outra comarca. E pelo que consta nos regimentos o hospital deviria regulaziar os horários de trabalho para q o servidor pudesse exercer sua função e não fosse prejudicados nos estudos. Portanto, se estamos tratando deste requerimento administrativo a senhora por favor me informar por quê ele foi enviado ao jurídico, se o pedido trata-se de cunho administrativo?





do servidor uma vez que o mesmo é  
estudante e em outra comarca.

E pelo que consta nos regimentos o  
hospital deviria regulaziar os horários  
de trabalho para q o servidor pudesse  
exercer sua função e não fosse  
prejudicados nos estudos.

Portanto, se estamos tratando  
deste requerimento administrativo  
a senhora por favor me informar  
por quê ele foi enviado ao jurídico,  
se o pedido trata-se de cunho  
administrativo?

1:16 da tarde

ONTEM

Boa tarde Katia.

A mesmo sem resposta sobre o q  
eu havia lhe perguntado, hoje meu  
contato vem ser pelo fato de que fui  
informado que foi instaurado um  
processo administrativo em da do se-  
nhor Gleison por acúmulo de funções.  
A senhora pode por gentileza me  
encaminha a denúncia administrativa





Hoje

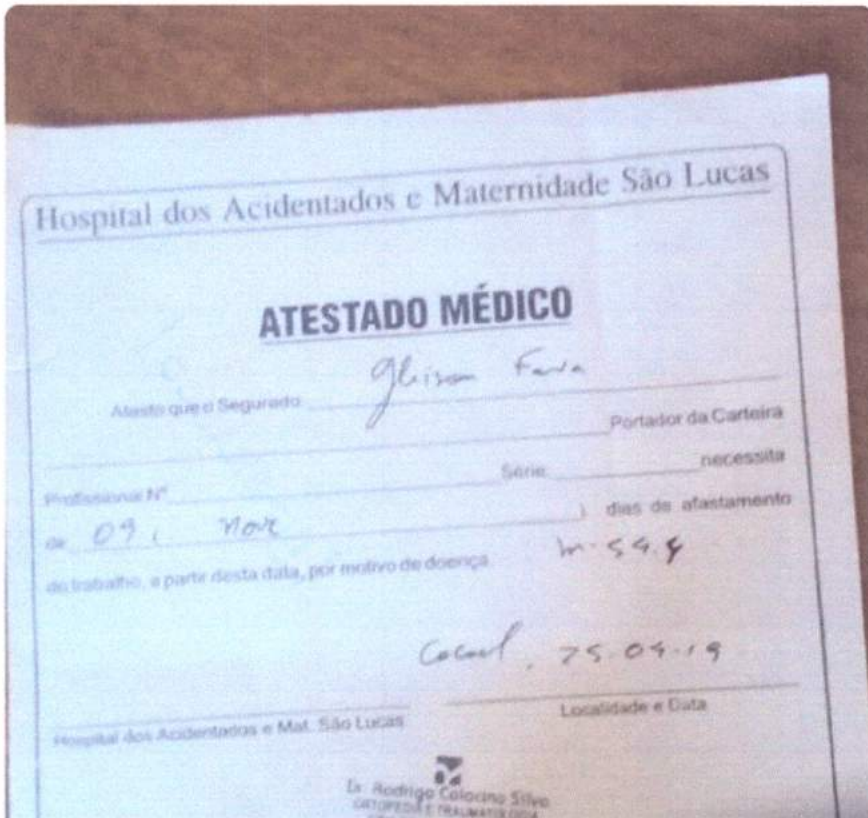
Vou te da 24 horas pra vc refazer minha escala

Pois vc sabe muito bem q não t3m como eu ir nos fins de semana pq tenho outro vinculo nos finais de semana

E posso soment3 nas quarta feira

Peço sua compreensão

Encaminhada



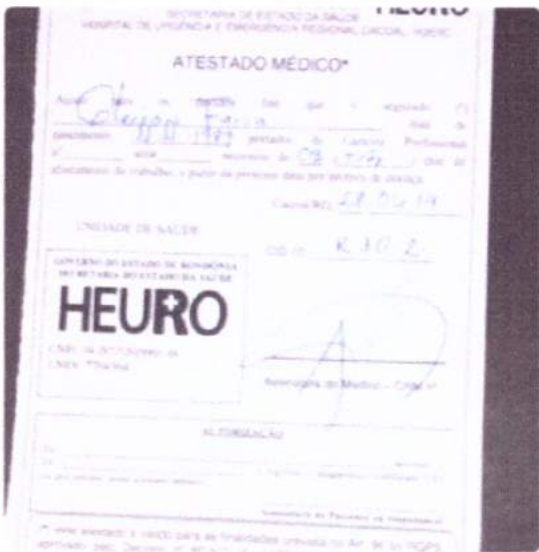


+55 69 9230-1908



da cozinna coieque a dona neuza para fazer isso pois ela sempre fez com amor e nunca ouvimos ela reclamar, pois dona lindaura acha que trabalha de mais durante o dia e nao somos obrigado a ser humilhado por uma pessoa malmorada

Hoje



Desculpe me, mais em breve terei q operar essa hérnia 😞







+55 69 9230-1908



visto por último hoje às 10:51

plantões não agradeceu

qua, 19 de jun

Você não vai tá de férias da faculdade ?

Gleison

O que aconteceu ?

Sua pressão subiu ?

Me falaram que você teve uma discussão com o valdecir ?

O que aconteceu ?

Não tô em condições de falar sobre isso no momento

Depois você me fala

Desculpe



qui, 20 de jun



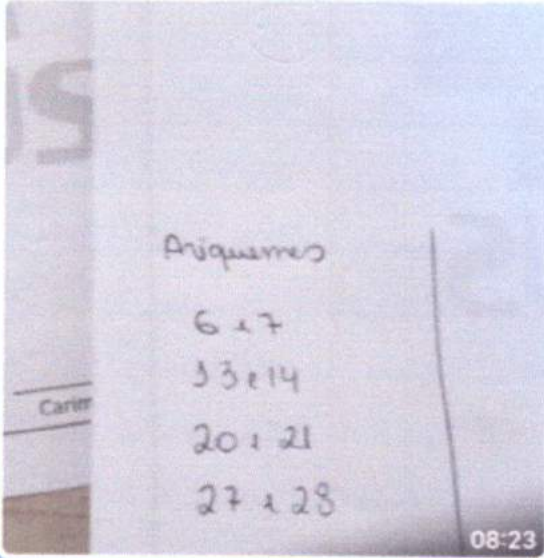


+55 69 9230-1908

visto por último hoje às 10:51



qua, 19 de jun



Se quiser me por 2x na semana em uma semana terca e quinta Pode pq tava olhando esse mes tem 5 quarta

Em precisava da semana do dia 24 em diante livre devido a um congresso da faculdade que vou se puder jogar antes dessa data meus plantões fico agradecido





**Prefeitura Municipal de Ariquemes**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**



**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins de direito e há quem possa interessar, que Elisam F. Araujo, foi atendido nesta Unidade de Saúde, no dia 08/07/19, e o (a) mesmo (a) necessita afastar-se de suas funções por 03 (TAFIS) dias.

O diagnóstico é sigiloso. O CID só será revelado se solicitado judicialmente ou por autorização do paciente.

Ariquemes-RO, 08 07 1.2019.

*Helio Henrique M. Brito*  
Médico  
CRM/RO 1182

PROFISSIONAL



Prefeitura Municipal de Ariquemes  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
UNIDADE DE PROMOVAÇÃO AO ATENDIMENTO (UPA)



ATESTAÇÃO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins de direito e há quem possa interessar, que Steison Souza, foi atendido nesta Unidade de Saúde, no dia 15/7/19, e o (a) mesmo (a) necessita afastar-se de suas funções por 02 dias.  
O diagnóstico é sigiloso. O CID só será revelado se solicitado judicialmente ou por autorização do paciente.

At092

Francisco Leites da Costa  
CRM 148270

PROFISSIONAL

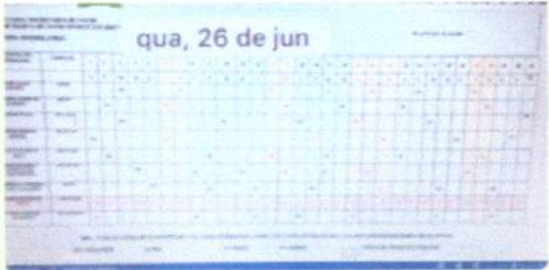
Ariquemes-RO, 15/7/19





+55 69 9230-1908

visto por último hoje às 10:51



qua, 26 de jun

Gleison a escala não da pra fazer daquele jeito que você quer apartir do dia 24 não vim devido ser quase 9 dias sem vim na unidade

E também

Tem outras pessoas que quer preferência

São 9 técnicos

Onde 7 quer preferência

Em se me colocou 15 e 19

15 to voltabdo re Ariquemes e 19 indo

Teria como vv me encaixa na terca e na quinta entao



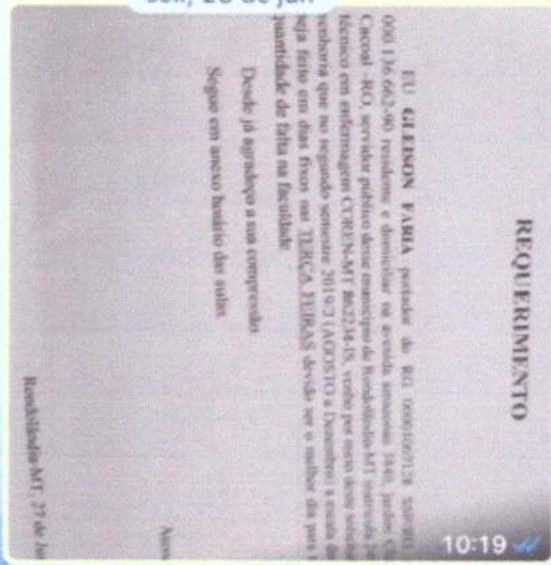


+55 69 9230-1908



visto por último hoje às 10:51

Encar...  
sex, 28 de jun



Gleison

Bom dia

Hein a Katia me enviou esse documento

bom dia

sim

so e pra fazer aparti do mes de agosto







+55 69 9230-1908

visto por último hoje às 10:51



so e pra fazer aparti do mes de agosto

Posso te colocar todas as terças

e que inicia o novo semestre da faculdade e muda o hoorarios

Mas não vai dar os 13 plantões

**+55 69 9230-1908**

e que inicia o novo semestre da faculdade e muda o hoorarios

Sim

me coloca durante a semana e no ultimo fim de semana do mes

Ok

ia te entrega pessoalmente porem

nao tinha chegado ainda





+55 69 9230-1908

visto por último dia às 10:57



sex, 28 de jun

me coloca durante a semana e no ultimo fim de semana do mes

Ok

ia te entrega pessoalmente porem

nao tinha chegado ainda

Estou em cacoad

Vim numa consulta com bucomaxilofacial

olha encaminhei uma reclamação para a katia peço que vc tambem possa tomar alguma providencia a respeito da menina da cozinha

Tá bom

Katia bom dia, Pelo segunda feira sou humilhado dentro daquela cozinha...







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**MANDADO DE CITAÇÃO – PESSOAL**

**PROC. ADMINISTRATIVO** : Processo 0231/2019, de 08 de maio de 2019.

**INDICIADO** : Gleison Farias, Matrícula 2404, Cargo de Técnico de Enfermagem.

**NATUREZA** : “Verificação de Acúmulo Ilegal de Cargos do Servidor Gleison Faria, Art. 197, da LC nº 003/2007, Regime Jurídico Único (RJU)”

Aos 17 dias do mês de Julho de 2019, na sede da Comissão Processante especial, cumprindo o disposto na legislação pertinente (Lei Complementar nº 3, de 17/10/2007 – R.J.U.), AUTUO o Ato Administrativo nº 029/2019, proc. Adm. Nº 231/2019 e o Decreto nº 1.634/GAB/PMR/2019 no processo, que determinou e designou a instauração do presente feito disciplinar, que se seguem, sendo consideradas peças preexistentes e essenciais ao procedimento administrativo disciplinar, que ora se inicia. E para constar, lavrei o presente termo. Eu....., Secretário da Comissão Processante especial.

Rondolândia/MT, 17 de Julho de 2019.

**Valdir Oliveira do Santos**  
Secretário da CIPAD

*Valdir O. do Santos*

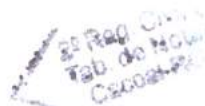
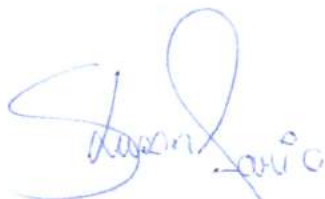


# DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu **GLEISON FARIA** RG 00001067128 SSP/RO, CPF 000.136.662-90, residente e domiciliado na avenida amazonas nº3840, jardim Clodoaldo, Cacoal- RO, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente. Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Cacoal - RO, 14 de fevereiro de 2018



GLEISON FARIA

2 **Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas** CNPJ: 04.898.108/0001-81 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro  
Cap: 76.983-726 - Fone: 66.3441-4200 - Cacoal, Rondônia  
carterodavia@gmail.com

**Tabelião Francinete Lima D'Avila**

Selo Digital de Fiscalização - - K1AAK25588-BC136  
Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GLEISON FARIA**, Dou fe

Cacoal-Rondônia, 14 de fevereiro de 2018.  
Em Teste de Verdade

Francinete Lima D'Avila - Tabelião

Emolumentos: R\$2,57, Fuij: R\$0,51, Selo: R\$1,04, Fundep: R\$0,19,  
Fundimper: R\$0,19, Fumorppg: R\$0,19, Total = R\$4,65

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**  
DECRETO Nº 1.634/GAB/PMR DE 03 DE JULHO DE 2019

**PORTARIA Nº 001/PRES/CIPAD/2019**

O presidente da Comissão Permanente Disciplinar, designada pelo Dec. 1.634/2019 resolve:

**DESIGNAR**

VALDIR OLIVIERA DOS SANTOS PARA CUMPRIR, NOS TERMOS DO ART. 266 E SEQUINTE, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2007, O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO.

RONDOLÂNDIA – MT, 17 DE JULHO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR SOARES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CDP



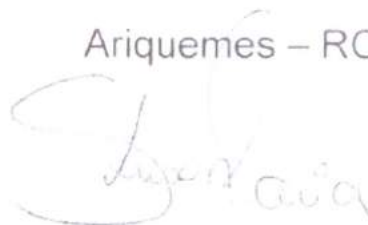
**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE**  
**CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE**  
**VINCULO EMPREGATICIO**

(art.22, inc.I, "d", IN 13/2044/TCE-RO)

Eu, GLEISON FARIA, Brasileiro, Solteiro e portador do CPF de nº. 000.136.662-90 e portador do RG de nº. 00001067128 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Avenida Amazonas, Nº. 3840, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, Declaro para os devidos fins que se fazem necessário junto às autoridades e órgãos competentes que POSSUO acumulo de Cargo Público remunerado e também, possuo acumulação legal de vinculo na esfera Municipal, junto ao Hospital Regional Municipal de Rondolândia/MT, sendo 40 Horas Semanais, exercendo minhas atividades em regime de plantão, conforme escala em anexo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes – RO, 13 de Dezembro de 2018.



Gleison Faria





**Atestado de saúde Gleison Faria**

1 mensagem

**Fellipe Advogado** <fillipeadvogado@gmail.com>  
Para: smsrondolandia@gmail.com

25 de julho de 2019 12:08

Segue em anexo, pedido de redesignação da audiência das 14:00 da tarde. Juntamente com o atestado de saúde de necessidade de afastamento das atividades por 12 dias.

 **PROC ADM1.pdf**  
6644K

*Enrio cópia em Anexo*  
*Emolumento A comissão do Ad.*  
*do Presidente de comissão*  
*0231/2019*  
*Kátia Prontu*  
*25/07/2019*  
*13:25 Horas*



## ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado: Gleison Faria

Portador da Cartão

Profissional Nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ neces

de 12 (Doze) dias de afastam  
do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

*msc.*  
*m 25.5*

22 859 672/0001-90

AZEVEDO & AZEVEDO LTDA

Av. Cuiabá, 2651 - Bairro Jardim Clodoaldo

CNPJ: 78.983-697

Carosol-RO

Hospital dos Acidentados e Mat. São Lucas

*22.07.19*

Localidade e Data

*Dr. Rodrigo Colacino Silva*  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
Nº CRM-RO 2666 TEST 10310

Assinatura do Médico - CRM Nº

\* Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RG  
Aprovado pelo Decreto nº 60501, de 14/03/67 e será expedido para justificat  
de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.





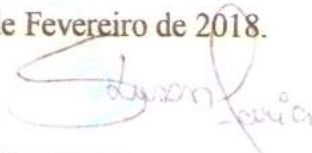
## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

**OUTORGANTE: GLEISON FARIA**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, portador da RG/SSP-RO n. 1.067.128 e inscrito no CPF/MF sob n. 000.136.662-90, tel. (69) 99230-1908, residente e domiciliado na Avenida Amazonas 3840, AP 07, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO.

**OUTORGADO: JOAO FELLIPE CHERRI OGRODOWCZYK**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RO 6819, CPF 929.731.672-72, com escritório profissional situado na Avenida Guaporé, Nº.: 2177, sala 07, bairro cidade alta, São Francisco do Guaporé/RO, tel. (069) 8445-3320.

**PODERES:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima Outorgado, conferindo-lhe plenos e gerais poderes, com a cláusula “*ad-judicia*” e “*extra*”, para representar os interesses do Outorgante, perante o Foro em geral, em qualquer juízo, grau de Jurisdição, Instância ou Tribunal, bem como Delegacia de Polícia, quaisquer repartições Públicas: Federal, Estadual ou Municipal, Entidades Autárquicas, Distritos Policiais e Empresas Administrativas, Sindicâncias; bem como, os Poderes Especiais do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, bem como, requerer a gratuidade de justiça, sob as penas da lei: enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Cacoal/RO, 27 de Fevereiro de 2018.



GLEISON FARIA





João F. C. Ogródowczyk,  
OAB/RO 6819.

**REQUERIMENTO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA.**

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR,  
MOACIR SOARES DA COSTA (CPAD).

PROC. ADMINISTRATIVO Nº.: 0231/2019.  
INDICIADO: GLEISON FARIAS, MATRÍCULA 2404, CARGO: TÉCNICO DE  
ENFERMAGEM.

NATUREZA: "VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS DO  
SERVIDOR GLEISON FARIA, ART. 197, DA LC Nº.: 003/2007, REGIME  
JURÍDICO ÚNICO (RJU)".

GLEISON FARIA, estudante e técnico de enfermagem, portador da cédula de  
RG 00001067128 SSP/RO e do CPF sob nº.: 000.136.662-90, residente e domiciliado  
na avenida Amazonas nº.: 3840, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal RO, servidor público  
deste município matrícula 2404, inscrito como técnico de enfermagem COREN-MT  
862234-IS, vem por meio do artigo 362 do Código de Processo Civil, requerer o  
adiamento da audiência inicial designada para o dia 25/07/2019 às 14:00hrs, para colher  
depoimento pessoal acerca dos fatos que lhe são imputados, considerando o atestado  
médico comprovando doença e necessidade de afastamento das atividades pelo período  
de 12 (doze) dias, conforme faz prova documento em anexo.

Por oportuno, informa que se fará acompanhado de advogado em todos os atos  
do processo administrativo. Neste sentido, requer-se a devida habilitação deste patrono  
no processo administrativo.

Nestes termos, informa e pede deferimento.

Cacoal-RO, data 24 de julho 2019.

JOÃO F. C. OGRÓDOWCZYK,  
ADVOGADO  
OAB/RO - 6819.

Endereço: Av. Guaporé, 2177, Sala 07, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé/RO.  
Email: fillipeadvogado@gmail.com; Tel: (69) 9 8445-3320.







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

**MANDADO DE CITAÇÃO – PESSOAL**

PROC. ADMINISTRATIVO : Processo 0231/2019, de 08 de maio de 2019.

INDICIADO : Gleison Farias, Matrícula 2404, Cargo de Técnico de Enfermagem.

NATUREZA : “Verificação de Acúmulo Ilegal de Cargos do Servidor Gleison Faria, Art. 197, da LC nº 003/2007, Regime Jurídico Único (RJU)”

O Presidente da Comissão Especial Processante, designado pelo Decreto nº. 1.634/GAB/PMR de 3 de Julho de 2019 editado pelo Sr. Prefeito Municipal, CITA V. Srª. , nos termos do art. 243 c/c art. 249, ambos da Lei Compl. nº 3, de 17.10.2007 para comparecer à audiência inicial para prestar depoimento pessoal, acerca dos fatos que lhe são imputados nos autos supracitados e Ato Administrativo nº 029/GAB/2019 (cópia em anexo), designada para o dia **25/07/2019, às 14:00hs**, na sede da Comissão Especial Processante localizada na Av. Joana Alves de Oliveira (Paço da Prefeitura Municipal), s/n, Centro, Rondolândia/MT.

Fica também citada para acompanhar toda a instrução do processo administrativo disciplinar, bem como, advertido que citado, não comparecendo a audiência inicial, prosseguir-se-á o processo a sua revelia (art. 242).

É facultado ao acusado se fazer acompanhar de advogado em todos os atos do processo, devendo, entretanto, o causídico requerer sua habilitação nos autos antes da realização da audiência inaugural.

Rondolândia-MT, 17 de Julho de 2019.

**Moacir Soares da Costa**  
Presidente CPAD

Recebi a 1ª Via.

Em, 17 / 07 / 19

Assinatura :



Atestado	Nº Atestado	Tipo Atestado	Data	Retorno	Dias Afast	Médico	C.I.D.	Atendimento
Funcionário: GLEISON FARIA								
1		ATESTADO ODONTOLÓGICO	13/11/2018 00:00	15/11/2018 00:00	002	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO		Clinica
2	2		09/12/2018 00:00	11/12/2018 00:00	002	KETLIN BATISTA		Hospital
3	3	ATESTADO MÉDICO	15/02/2019 00:00	21/02/2019 00:00	006	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4,S80.0	Hospital
4	4	ATESTADO MÉDICO	25/04/2019 00:00	04/05/2019 00:00	009	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4	Hospital
5	5	ATESTADO MÉDICO	12/05/2019 00:00	20/05/2019 00:00	008	FRANCISCO GOMES DA COSTA	H10.3	Posto Médico
6	6	ATESTADO MÉDICO	26/05/2019 00:00	28/05/2019 00:00	002	ABRAHIM M. CHAMA	M54.4	Hospital
7	7	ATESTADO MÉDICO	28/06/2019 00:00	01/07/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	R10.2	Hospital
8	8	ATESTADO MÉDICO	05/07/2019 00:00	06/07/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
9	9	ATESTADO MÉDICO	08/07/2019 00:00	11/07/2019 00:00	003	FELIPE HENRIQUE DE M. DUTRA		Posto Médico
10	10	ATESTADO MÉDICO	15/07/2019 00:00	17/07/2019 00:00	002	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
11	11	ATESTADO MÉDICO	18/07/2019 00:00	19/07/2019 00:00	001	SERGIO PERINI	I10	Posto Médico
12	12	ATESTADO MÉDICO	22/07/2019 00:00	03/08/2019 00:00	012	RODRIGO COLACINO SILVA	M25.5,M54.8	Hospital
13	13	ATESTADO MÉDICO	07/08/2019 00:00	10/08/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
14	1	ATESTADO MÉDICO	15/08/2019 00:00	16/08/2019 00:00	001	thais geona lenzi		Hospital
15		ATESTADO MÉDICO	16/08/2019 00:00	24/08/2019 00:00	008	raiana vilarim lima	M54.5	Hospital
16	16	ATESTADO MÉDICO	30/08/2019 00:00	31/08/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Posto Médico
17	17	ATESTADO MÉDICO	10/09/2019 00:00	14/09/2019 00:00	004	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
18	18	ATESTADO MÉDICO	16/09/2019 00:00	17/09/2019 00:00	001	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
19	19	ATESTADO MÉDICO	19/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO R. MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
20		ATESTADO MÉDICO	26/09/2019 00:00	11/10/2019 00:00	015	FERNANDA NATHALIA		Hospital

Total de atestados do funcionário: 20      Total de dias afastado do funcionário: 065

Total de atestados: 20      Total de funcionários: 1      Total de dias afastado: 85





Estado do Mato Grosso  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Relação de Atestados

Seleção: Funcionário = 2404

Atestado	N ° Atestado	Tipo Atestado	Data	Retorno	Dias Afast	Médico	C.I.D.	Atendimento
Funcionário: GLEISON FARIA								
1		ATESTADO ODONTOLÓGICO	13/11/2018 00:00	15/11/2018 00:00	002	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO		Clinica
2	2		09/12/2018 00:00	11/12/2018 00:00	002	KETLIN BATISTA		Hospital
3	3	ATESTADO MÉDICO	15/02/2019 00:00	21/02/2019 00:00	006	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4,S80.0	Hospital
4	4	ATESTADO MÉDICO	25/04/2019 00:00	04/05/2019 00:00	009	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4	Hospital
5	5	ATESTADO MÉDICO	12/05/2019 00:00	20/05/2019 00:00	008	FRANCISCO GOMES DA COSTA	H10.3	Posto Médico
6	6	ATESTADO MÉDICO	26/05/2019 00:00	28/05/2019 00:00	002	ABRAHIM M. CHAMA	M54.4	Hospital
7	7	ATESTADO MÉDICO	28/06/2019 00:00	01/07/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	R10.2	Hospital
8	8	ATESTADO MÉDICO	05/07/2019 00:00	06/07/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
9	9	ATESTADO MÉDICO	08/07/2019 00:00	11/07/2019 00:00	003	FELIPE HENRIQUE DE M. DUTRA		Posto Médico
10	10	ATESTADO MÉDICO	15/07/2019 00:00	17/07/2019 00:00	002	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
11	11	ATESTADO MÉDICO	18/07/2019 00:00	19/07/2019 00:00	001	SERGIO PERINI	I10	Posto Médico
12	12	ATESTADO MÉDICO	22/07/2019 00:00	03/08/2019 00:00	012	RODRIGO COLACINO SILVA	M25.5,M54.8	Hospital
13	13	ATESTADO MÉDICO	07/08/2019 00:00	10/08/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
14	14	ATESTADO MÉDICO	15/08/2019 00:00	16/08/2019 00:00	001	thais geona lenzi		Hospital
15	15	ATESTADO MÉDICO	16/08/2019 00:00	24/08/2019 00:00	008	raiana vilarim lima	M54.5	Hospital
16	16	ATESTADO MÉDICO	30/08/2019 00:00	31/08/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Posto Médico
17	17	ATESTADO MÉDICO	10/09/2019 00:00	14/09/2019 00:00	004	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
18	18	ATESTADO MÉDICO	16/09/2019 00:00	17/09/2019 00:00	001	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
19	19	ATESTADO MÉDICO	19/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO R. MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
20	20	ATESTADO MÉDICO	26/09/2019 00:00	11/10/2019 00:00	015	FERNANDA NATHALIA		Hospital

Total de atestados do funcionário: 20      Total de dias afastado do funcionário: 085

Total de atestados: 20      Total de funcionários: 1      Total de dias afastado: 85



**Estado do Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA**

Relação de Atestados

Seleção: Funcionário = 2404

Atestado	N ° Atestado	Tipo Atestado	Data	Retorno	Dias Afast	Médico	C.I.D.	Atendimento
Funcionário: GLEISON FARIA								
1		ATESTADO ODONTOLÓGICO	13/11/2018 00:00	15/11/2018 00:00	002	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO		Clinica
2	2		09/12/2018 00:00	11/12/2018 00:00	002	KETLIN BATISTA		Hospital
3	3	ATESTADO MÉDICO	15/02/2019 00:00	21/02/2019 00:00	006	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4,S80.0	Hospital
4	4	ATESTADO MÉDICO	25/04/2019 00:00	04/05/2019 00:00	009	RODRIGO COLACINO SILVA	M54.4	Hospital
5	5	ATESTADO MÉDICO	12/05/2019 00:00	20/05/2019 00:00	008	FRANCISCO GOMES DA COSTA	H10.3	Posto Médico
6	6	ATESTADO MÉDICO	26/05/2019 00:00	28/05/2019 00:00	002	ABRAHIM M. CHAMA	M54.4	Hospital
7	7	ATESTADO MÉDICO	28/06/2019 00:00	01/07/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	R10.2	Hospital
8	8	ATESTADO MÉDICO	05/07/2019 00:00	06/07/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
9	9	ATESTADO MÉDICO	08/07/2019 00:00	11/07/2019 00:00	003	FELIPE HENRIQUE DE M. DUTRA		Posto Médico
10	10	ATESTADO MÉDICO	15/07/2019 00:00	17/07/2019 00:00	002	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
11	1	ATESTADO MÉDICO	18/07/2019 00:00	19/07/2019 00:00	001	SERGIO PERINI	I10	Posto Médico
12	12	ATESTADO MÉDICO	22/07/2019 00:00	03/08/2019 00:00	012	RODRIGO COLACINO SILVA	M25.5,M54.8	Hospital
13	13	ATESTADO MÉDICO	07/08/2019 00:00	10/08/2019 00:00	003	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Hospital
14	1	ATESTADO MÉDICO	15/08/2019 00:00	16/08/2019 00:00	001	thais geona lenzi		Hospital
15		ATESTADO MÉDICO	16/08/2019 00:00	24/08/2019 00:00	008	raiana vilarim lima	M54.5	Hospital
16	16	ATESTADO MÉDICO	30/08/2019 00:00	31/08/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	M54.5	Posto Médico
17	17	ATESTADO MÉDICO	10/09/2019 00:00	14/09/2019 00:00	004	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
18	18	ATESTADO MÉDICO	16/09/2019 00:00	17/09/2019 00:00	001	FRANCISCO GOMES DA COSTA		Posto Médico
19	19	ATESTADO MÉDICO	19/09/2019 00:00	20/09/2019 00:00	001	ANGEL ARTURO R. MACHADO	F41.0,I10	Posto Médico
20		ATESTADO MÉDICO	26/09/2019 00:00	11/10/2019 00:00	015	FERNANDA NATHALIA		Hospital

Total de atestados do funcionário: 20      Total de dias afastado do funcionário: 085

Total de atestados: 20      Total de funcionários: 1      Total de dias afastado: 85





**Empresa** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA      **Nome** GLEISON FARIA      **Função** TECNICO DE ENFERMAGEM  
**Cnpj** 04.221.486/0001-49      **Nº Folha** 2552      **Nº PIS/PASEP** 20636428774      **Departamento** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Inscrição Est.** ISENTO      **CTPS** 237711      **Admissão** 04/05/2018

DIA	ENT. 1	SAL. 1	ENT. 2	SAL. 2	NORMAIS	AJUSTE	ATRAS.	ADIAN.	FALTAS	JUSTPA.	EXTRAS	EX UTI	EX FOI
20/09/19	07:03	15:03			08:00								
21/09/19	Folga	Folga	Folga	Folga									
22/09/19	Folga	Folga	Folga	Folga									
23/09/19	09:15	15:02			05:47				02:13				
24/09/19	07:05	15:01			08:00								
25/09/19	06:59	11:01	12:55	15:00	06:00				02:00				
26/09/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
27/09/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
28/09/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
29/09/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
30/09/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
01/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
02/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
03/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
04/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
05/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
06/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
07/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
08/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
09/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
10/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								
11/10/19	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD	ATESTAD								

TOTALS

27,78 0,00 0,00 0,00 0,00 4,22 0,00 0,00 0,00

Legenda das Justificativas

VOME DESCRIÇÃO

ATESTAD HORAS

(\*) - Batida lançada manualmente (^^) - Abono Parcial (^^) - Pré Assinalado

GLEISON FARIA

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA  
DIRETOR RH



# CARTÃO PONTO

Ponto Secullum DE 21/09/2019 ATÉ 11/10/2019

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA Nome: GLEISON FARIA Função: TECNICO DE ENFERMAGEM  
 Cnpj: 04.221.486/0001-49 Nº Folha: 2552 Nº PIS/PASEP: 20636428774 Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Inscrição Est.: ISENTO CTPS: 237711 Admissão: 04/05/2018

DATA	ENT.1	SAL.1	ENT.2	SAL.2	NORMAIS	AJUSTE	ATRAS.	ADIAN.	FALTAS	JUSTPA.	EXTRAS	EX UT1	EX FO1
30/09/19 - sex	07:03	15:03			08:00								
31/09/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga									
01/10/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga									
02/10/19 - seg	09:15	15:02			05:47				02:13				
03/10/19 - ter	07:05	15:01			08:00								
04/10/19 - qua	06:59	11:01	12:55	15:00	06:00				02:00				
05/10/19 - qui	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
06/10/19 - sex	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
07/10/19 - sáb	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
08/10/19 - dom	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
09/10/19 - seg	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
10/10/19 - ter	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
11/10/19 - qua	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
12/10/19 - qui	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
13/10/19 - sex	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
14/10/19 - sáb	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
15/10/19 - dom	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
16/10/19 - seg	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
17/10/19 - ter	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
18/10/19 - qua	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
19/10/19 - qui	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
20/10/19 - sex	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												

TOTALS 27,78 0,00 0,00 0,00 0,00 4,22 0,00 0,00 0,00

Legenda das Justificativas  
 NOME DESCRICÃO  
 ATESTAD HORAS  
 88:00

(\*) - Batida lançada manualmente  
 "O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM"  
 (") - Abono Parcial  
 (^) - Pré Assinalado

GLEISON FARIA  
 GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA  
 DIRETOR RH







# CARTÃO PONTO

DE 21/08/2019 ATÉ 20/09/2019

Ponto Seculium

**Empresa** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA      **Nome** GLEISON FARIA      **Função** TECNICO DE ENFERMAGEM  
**Cnpj** 04.221.486/0001-49      **Nº Folha** 2404      **Departamento** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Inscrição Est.** ISENT0      **CTPS** 237711      **Admissão** 04/05/2018      **Nº PIS/PASEP** 20636428774

DIA	ENT. 1	SAL. 1	ENT. 2	SAL. 2	NORMAIS	AJUSTE	ATRAS.	ADIAN.	FALTAS	JUSTPA.	EXTRAS
20/08/19	- ter										
21/08/19	- qua										
22/08/19	- qui										
23/08/19	- sex										
24/08/19	- sáb										
25/08/19	- dom										
26/08/19	- seg	09:14	15:17						01:57		
27/08/19	- ter	06:57	15:01								
28/08/19	- qua	06:56	15:03								
29/08/19	- qui	06:57	15:01								
30/08/19	- sex										
31/08/19	- sáb										
01/09/19	- dom										
02/09/19	- seg	09:19	15:05								
03/09/19	- ter	06:58	15:01						02:14		
04/09/19	- qua	06:56	15:01								
05/09/19	- qui										
06/09/19	- sex	07:08	13:01								
07/09/19	- sáb										
08/09/19	- dom										
09/09/19	- seg	07:14	15:07								
10/09/19	- ter										
11/09/19	- qua										
12/09/19	- qui										
13/09/19	- sex										
14/09/19	- sáb										
15/09/19	- dom										
16/09/19	- seg										
17/09/19	- ter	07:05	15:01								
18/09/19	- qua	07:07	15:00								
19/09/19	- qui										
<b>TOTALS</b>					89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30	0,00

Legenda das Justificativas

NOME DESCRICÃO  
 ATESTAD  
 ABONADO

(+) - Batida lançada manualmente  
 "O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM"

HORAS  
 88:00  
 08:00

(^) - Pré Assinalado

(") - Abono Parcial

GLEISON FARIA

GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA  
 DIRETOR RH



**Empresa** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA      **Nome** GLEISON FARIA      **Função** TECNICO DE ENFERMAGEM  
**Cnpj** 04.221.486/0001-49      **Nº Folha** 2552      **Departamento** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Inscrição Est.** ISENTO      **CTPS** 237711      **Admissão** 04/05/2018      **Nº PIS/PASEP** 20636428774      **EXTRAS**      **EX UTI**      **EX FOI**

DIA	ENT. 1	SAL. 1	ENT. 2	SAL. 2	NORMAIS	AJUSTE	ATRAS.	ADIAN.	FALTAS	JUSTPA	EXTRAS	EX UTI	EX FOI
20/09/19 - sex									08:00				
21/09/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga									
22/09/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga									
23/09/19 - seg	09:15	15:02			05:47				02:13				
24/09/19 - ter	07:05	15:01			08:00								
25/09/19 - qua	06:59	11:01	12:55	15:00	06:00				02:00				
26/09/19 - qui	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
27/09/19 - sex	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
28/09/19 - sáb	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
29/09/19 - dom	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
30/09/19 - seg	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
01/10/19 - ter	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
02/10/19 - qua	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
03/10/19 - qui	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
04/10/19 - sex	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
05/10/19 - sáb	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
06/10/19 - dom	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
07/10/19 - seg	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
08/10/19 - ter	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
09/10/19 - qua	ATESTAD ATESTAD ATESTAD ATESTAD												
10/10/19 - qui	07:19												
11/10/19 - sex													
12/10/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga									
13/10/19 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga									
14/10/19 - seg													
15/10/19 - ter													
16/10/19 - qua													
17/10/19 - qui													
18/10/19 - sex													
19/10/19 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga									
<b>TOTAIS</b>					19,78	0,00	0,00	0,00	68,22	0,00	0,00	0,00	0,00

**Legenda das Justificativas**  
**DESCRÇÃO**  
**HORAS**  
**80:00**  
 (\*) - Batida lançada manualmente      (") - Abono Parcial      (^) - Pré Assinalado  
 "O TRABALHO DIGNIFICA O HOMEM"

GLEISON FARIA      GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA  
 DIRETOR RH







PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE-UCS  
FACIMED



ATESTADO MÉDICO

ATESTO QUE O SEGURADO Glisop Faria

PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL N° \_\_\_\_\_

SÉRIE N° \_\_\_\_\_ NECESSITA DE 04 (Quatro) DIAS DE  
AFASTAMENTO DO TRABALHO A PARTIR DESTA DATA, POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID: I10 + F41.0

Autorização CID, assinatura do Paciente: X [Assinatura]

DATA 30.09.19 LOCAL UCS

[Assinatura do Médico]  
Assinatura do Médico (a) CRM

Este atestado é valido para finalidade prevista no artigo 86 do RGPS aprovado pelo decreto N° 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 01 a 14 dias de afastamento.

Av. dos Pioneiros, Centro, Fone 3907-4008





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE-UCS  
FACIMED



ATESTADO MÉDICO

ATESTADO QUE O SEGURADO

Cláudio Tarcia

PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº \_\_\_\_\_

SÉRIE Nº \_\_\_\_\_ NECESSITA DE 01 (UM) DIAS DE AFASTAMENTO  
DO TRABALHO A PARTIR DESTA DATA, POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID:

F41 + I10

Autorização CID, assinatura do Paciente:

Cláudio Tarcia

DATA

19. 9. 19

LOCAL

UCS

Drº Angel Arturo R. Machado  
Médico  
CRM-RO 2192

Assinatura do Médico (a) CRM

Este atestado é válido para finalidade prevista no artigo 86 do RGPS aprovado pelo decreto Nº 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 01 a 14 dias de afastamento.

Av. dos Pioneiros, Centro, Fone 3907-4008





Resposta ao OFÍCIO N. 115/SEMUSA/19

Cacoal, 12 de setembro de 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
A Kátia Monteiro – Secretária Municipal de Saúde  
Rua Rio Madeirinha, s/n, Bairro Centro – Rondolândia/MT

Assunto (s): Resposta ao pedido de informações acadêmicas do discente GLEISON FARIA.

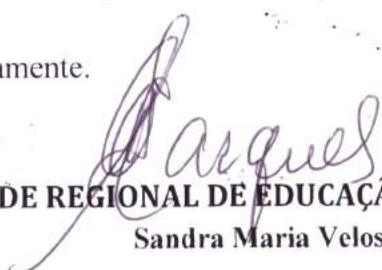
A **SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – SOREC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.801.291/0001-42, com sede na Avenida Cuiabá, n. 3.087, Bairro Jardim Clodoaldo, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76963-665, representada neste ato por sua Diretora Geral SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES, brasileira, casada, administradora, titular da Carteira de Identidade n. 000.545.596 SSP-RO, inscrita no CPF n. 351.164.126-87, podendo ser localizada no endereço da pessoa jurídica supramencionado, em atendimento aos termos do ofício supra, vem respeitosamente à presença da Ilustre Secretária Municipal de Saúde, informar que recebemos a solicitação e efetuamos as pesquisas necessárias visando o atendimento do mesmo:

Dessa forma, apresentamos em anexo a documentação e as informações requeridas em cumprimento a solicitação referentes ao discente GLEISON FARIA, que cursa o 8º período do Curso de enfermagem, no turno noturno, nesta Instituição de Ensino.

Em relação ao esclarecimento se o discente realizou alguma atividade na Instituição ou afins, no período de 22/09/2019 à 02/08/2019, segue anexo documento assinado pela Coordenadora do Curso, respondendo a informação solicitada.

No mais, nos colocamos a Vossa Inteira disposição para auxiliar, dentro de nossa esfera de competência, no que for necessário.

Respeitosamente.

  
**SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – SOREC**

Sandra Maria Veloso Carrijo Marques

Diretora Geral

CURSO: ENFERMAGEM  
 MATRIZ: ENFERMAGEM NOTURNO 2016.1  
 CODCURSO: 109010

PERÍODO: 1

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109012	ANATOMIA HUMANA	60	40	100	
109020	BIOLOGIA	40	20	60	
109021	LÍNGUA PORTUGUESA INSTRUMENTAL	40		40	
109029	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	40		40	
109037	EMBRIOLOGIA HUMANA	40		40	
109062	MATEMÁTICA APLICADA	40		40	
109072	HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E BIOÉTICA	60		60	
Total Período :		320	60	380	

PERÍODO: 2

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109022	BIOQUÍMICA	40	20	60	
109023	CIÊNCIAS SOCIAIS	40		40	
109024	INFORMÁTICA	40		40	
109025	PRIMEIROS SOCORROS	40	20	60	
109032	BIOFÍSICA	20	20	40	
109053	FISIOLOGIA HUMANA	60	40	100	
109057	HISTOLOGIA HUMANA	20	40	60	
Total Período :		260	140	400	

PERÍODO: 3

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109018	ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA E SAÚDE	60		60	
109019	ENFERMAGEM E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E INDÍGENA	40		40	
109031	BIOESTATÍSTICA	40		40	
109055	GENÉTICA	20	20	40	
109059	IMUNOLOGIA	40	20	60	
109064	PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA	60	40	100	

109067 SAÚDE AMBIENTAL

40

40

Total Período : 300 80 380

PERÍODO: 4

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109015	PSICOLOGIA	60		60	
109016	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	60	40	100	
109036	DIDÁTICA	40		40	
109051	FARMACOLOGIA	60	20	80	
109065	PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS	60	20	80	

Total Período : 280 80 360

PERÍODO: 5

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109052	FARMACOLOGIA APLICADA	20	20	40	
109068	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM	120	120	240	
109071	ÉTICA	40		40	

Total Período : 180 140 320

PERÍODO: 6

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109011	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM	40	60	100	
109017	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	80		80	
109041	ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	80		80	
109063	NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM	60		60	
109069	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	40		40	

Total Período : 300 60 360

PERÍODO: 7

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109008	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	60	80	140	
109009	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA	60	80	140	
109010	ENFERMAGEM CIRÚRGICA	60	60	120	

Total Período : 180 220 400

PERÍODO: 8

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109006	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	60	80	140	

*[Assinatura]*  
 Países Acadêmicos da Fonseca  
 Secretária Acadêmica  
 MARIA CRISTINA





109007	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA	60	80	140
109042	ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA	60	60	120

Total Período : 180 220 400

PERÍODO: 9

CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109048	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I		400	400	
					109055 GENÉTICA
					109057 HISTOLOGIA HUMANA
					109071 ÉTICA
					109031 BIOESTATÍSTICA
					109036 DIDÁTICA
					109041 ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
					109009 ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
					109022 BIOQUÍMICA
					109023 CIÊNCIAS SOCIAIS
					109021 LÍNGUA PORTUGUESA INSTRUMENTAL
					109024 INFORMÁTICA
					109019 ENFERMAGEM E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E INDÍGENA
					109015 PSICOLOGIA
					109020 BIOLOGIA
					109008 ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA
					109016 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM
					109062 MATEMÁTICA APLICADA
					109032 BIOFÍSICA
					109037 EMBRIOLOGIA HUMANA
					109059 IMUNOLOGIA
					109029 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA
					109006 ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
					109064 PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA
					109069 SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM
					109010 ENFERMAGEM CIRÚRGICA
					109042 ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA
					109011 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM
					109067 SAÚDE AMBIENTAL
					109007 ENFERMAGEM PEDIÁTRICA
					109012 ANATOMIA HUMANA
					109018 ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA E SAÚDE
					109025 PRIMEIROS SOCORROS
					109051 FARMACOLOGIA
					109052 FARMACOLOGIA APLICADA
					109017 ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL
					109072 HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E BIOÉTICA
					109053 FISIOLOGIA HUMANA
					109063 NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM
					109065 PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS
					109068 SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM
109070	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	40		40	

Total Período : 40 400 440

PERÍODO: 10

Paula Adriana Cecilio da Fonseca  
Secretária Acadêmica  
Portaria nº 001/FAC/MED/2014

*[Assinatura]*




CODDISC	DISCIPLINA	CHT	CHP	CH	PRÉ - REQUISITO
109049	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II		400	400	109018 ENFERMAGEM EM VIGILÂNCIA E SAÚDE 109067 SAÚDE AMBIENTAL 109068 SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA DA ENFERMAGEM 109029 METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA 109042 ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA 109032 BIOFÍSICA 109008 ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA 109071 ÉTICA 109012 ANATOMIA HUMANA 109024 INFORMÁTICA 109009 ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA 109010 ENFERMAGEM CIRÚRGICA 109015 PSICOLOGIA 109041 ENFERMAGEM EM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 109022 BIOQUÍMICA 109011 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM 109025 PRIMEIROS SOCORROS 109023 CIÊNCIAS SOCIAIS 109007 ENFERMAGEM PEDIÁTRICA 109053 FISIOLOGIA HUMANA 109036 DIDÁTICA 109069 SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM 109031 BIOESTATÍSTICA 109062 MATEMÁTICA APLICADA 109064 PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA 109016 FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM 109017 ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL 109037 EMBRIOLOGIA HUMANA 109020 BIOLOGIA 109051 FARMACOLOGIA 109057 HISTOLOGIA HUMANA 109059 IMUNOLOGIA 109065 PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS 109019 ENFERMAGEM E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E INDÍGENA 109063 NUTRIÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM 109006 ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA 109021 LÍNGUA PORTUGUESA INSTRUMENTAL 109052 FARMACOLOGIA APLICADA 109055 GENÉTICA 109072 HISTÓRIA, LEGISLAÇÃO E BIOÉTICA
109061	LIBRAS		40	40	
Total Período :			40	400	440

  
 Paulo Antonio Craxio da Fonseca  
 Secretário Acadêmico  
 Portaria Nº 001/FAC/MED/2014



CH DISCIPLINAS:	3880
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120
PRÁTICAS CURRICULARES	0
OPTATIVA	0
TOTAL GERAL	4000

  
 Para Assinatura do Diretor da Faculdade  
 Secretária Acadêmica  
 Portaria nº 001/FAC/UNED/2014

*Carqueil*

















RA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.

MUNICIPAL DE SAÚDE.

iro – Secretária Municipal de Saúde

irinha, s/n, Bairro Centro

1000

18-000

RONDOLÂNDIA – MATO GROSSO

4863



Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)	AR	MP
	registered priority	weight		
Recebedor	Assinatura	Doc.	EQUIPE	
JU 50456775 3 BR				







## FREQUÊNCIA POR TURMA DISCIPLINA

**Professor:** MARIA NEUMA SAMPAIO, HELIZANDRA SIMONETI BIANCHINI ROMANHOLO

**Curso:** ENFERMAGEM

**Etapas:** 1 - FALTAS

**Disciplina:** 9697 - ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

**Habilitação:** BACHARELADO

CH: 140 Teórica: 60 Prática: 80

**Período Letivo:** 2019.2

**Turma:** 109010N08B

**Turno:** NOTURNO

A.	Aluno	Situação	Dia		Mês		Aula		11	16	18	23	25	30	02	07	09	14	16	21	23	
			04	09	09	09	09	09														09
36101	JANAINA DAHMER	MAT																				
36076	JANAÉ GOMES DOS SANTOS	MAT																				
35391	EDILANE DOS ANJOS PEREIRA	MAT																				
35380	JANAINA MELO CARDIM	MAT																				
35375	DANIELI OLIVEIRA SALES	MAT																				
35374	ELI BASILIO DOS SANTOS LIMA	MAT																				
35340	DHENIFFER NAIARA DA SILVA	MAT																				
33871	VALERIAN SANTOS SOLUZA SEMCZY SZYM	MAT																				
33833	SUZANA NOGUEIRA	MAT																				
33704	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	MAT																				
33698	GLEISON FARIA	MAT																				
33662	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	MAT																				
33661	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA	MAT																				
33638	CASSIA FERNANDES MARTINS	MAT																				
33634	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	MAT																				
33626	AMANDA OLIVEIRA SOLINO	MAT																				
33625	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	MAT																				
33624	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI	MAT																				
33603	LOIANE CLAIRE BIANQUI	MAT																				
33587	ALINE DE SOUZA GUDE	MAT																				
33586	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	MAT																				
33569	CAMILA CARLA DE SOUZA PEREIRA	MAT																				
3473	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA	MAT																				
0692	CARLOS ALEXANDRE FAGUNDES PARTELLI	MAT																				

MAT=Matriculado, TRA=Trancado, CAN=Canceado, APR=Aprovado, REP=Reprovado, REP-F=Reprovado pro Faltas, DIS=Dispensado, PRE=Prematriculado, ABA=Abandonado



*Handwritten signature*











# FREQUÊNCIA POR TURMA DISCIPLINA

**Professor:** ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA

**Curso:** ENFERMAGEM

**Etapas:** 1 - FALTAS

**Disciplina:** 9699 - ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA

**Habilitação:** BACHARELADO  
**CH:** 120 Teórica: 60 Prática: 60

**Turma:** 109010N08B

**Período Letivo:** 2019.2  
**Turno:** NOTURNO

Aluno	Situação	Dia																									
		29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21		
06101	JANAÍNA DAHMER																										
06076	IANAÉ GOMES DOS SANTOS																										
05391	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA																										
05380	JANAÍNA MELO CARDIM																										
05375	DANIELI OLIVEIRA SALES																										
05374	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA																										
05340	DHENIFFER NAIARA DA SILVA																										
03871	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM																										
03833	SUZANA NOGUEIRA																										
03704	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ																										
03698	GLEISON FARIA																										
03662	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO																										
03661	FLAVIANE CRISTINA DA SILVA																										
03638	CASSIA FERNANDES MARTINS																										
03634	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS																										
03626	AMANDA OLIVEIRA SOLINO																										
03625	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR																										
03624	RAYANE DUTRA GAROFFO DANIELLI																										
03603	LOIANE CLAIRE BIANQUI																										
03587	ALINE DE SOUZA GUDE																										
03586	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO																										
03569	CAMILA CARLA DE SOUZA PEREIRA																										
03473	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA																										

MAT=Matriculad, TRA=Trancad, CAN=Cancelad, APP=Aprovad, REP=Reprovad, REP-F=Reprovad pro Falt, DIS=Dispensad, PRE=Prematriculad, ABA=Abandono



Cacoal, 2 de setembro de 2019.

Assinatura do Professor

00232784205

FREQUÊNCIA POR TURMA DISCIPLINA

Emitido em: 02/09/2019 16:21



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL  
Coordenação de Enfermagem

Renovação de Reconhecimento pela Portaria N° 820 de 30/12/2014 publicada no DOU de 02/01/2015

TURMA : 7° B e 8° B

Tarde	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	SABADO
1° Tempo	18:40 as 19:40	Obstetria Neuma	UTI ADILA	Obstetria Helizandra	UTI ADILA	Enfermagem Pediátrica Teresinha	UTI ADILA EAD
2° Tempo	19:40 as 20:40	Obstetria Neuma	UTI ADILA	Obstetria Helizandra	UTI ADILA	Enfermagem Pediátrica Teresinha	
3° Tempo	20:50 as 21:50	Obstetria Neuma	Enfermagem Pediátrica Patricia	Obstetria Helizandra	UTI ADILA	Enfermagem Pediátrica Teresinha	
4° Tempo	21:50 as 22:50	Enfermagem Pediátrica Patricia	Enfermagem Pediátrica Patricia	Obstetria Helizandra	UTI ADILA	Enfermagem Pediátrica Teresinha	








**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**  
**Coordenação de Enfermagem**  
*Renovação de Reconhecimento pela Portaria N° 820 de 30/12/2014 publicada no  
DOU de 02/01/2015*

Data: 02/09/2019.

**Para:** Departamento jurídico  
**Da:** Coordenação de Enfermagem

Referente: MI/DJ50/2019

A coordenação de enfermagem vem por meio deste informar que o acadêmico **GLEISON FARIA**, do 8º período de enfermagem noturno, não realizou nenhuma atividade representando o Curso de Enfermagem no mês de julho a pedido desta coordenação, informo ainda que no período de 22/07/2019 a 05/08/19 o mesmo faltou vários dias conforme descrito no diário de classe. Segue anexo quadro de horário de aulas do 8º período no qual o mesmo está matriculado e cópia do diário de classe.

  
Teresinha Cicera Teodora Viana  
Coordenadora de Enfermagem  
Port. N° 05/FACIMED/2019



Kátia Monteiro

Secretária Municipal de Saúde

Renato da Luz Nogueira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marlene Bastos Frolich

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Pereira Viana

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Valdir Irani Freire

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Antonio Joel Bayer

Secretário Municipal de Agricultura

**DECRETO Nº 1.634/GAB/PMR, DE 03 DE JULHO DE 2019**

**PODER EXECUTIVO**

**NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de se instalar comissão disciplinar permanente para dar soluções aos interesses, conflitos, fatos que envolvam os servidores públicos municipais em suas ações e/ou omissões;

Considerando o princípio constitucional da isonomia em relação à aplicação da Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar nº 003/2007.

**R E S O L V E:**

Art 1º – Nomear Comissão Disciplinar em caráter permanente, com atribuições de conduzir as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos da Administração Municipal pelo período de 01 (um) ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Comissão nomeada no Caput deste artigo servirá à condução das sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Complementar nº. 003 de 17 de outubro de 2007 instaurados em face dos servidores da Administração Municipal, por Ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município.

Art 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do Artigo 1º deste Decreto, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

**PRESIDENTE:** Moacir Soares da Costa

**SECRETÁRIO:** Valdir Oliveira dos Santos

**MEMBRO:** Fábio Frazão Vilanova

**MEMBRO:** Maria Santilha Recco Cruz

§1º. A Comissão de que trata o caput deste Artigo fica dispensada do cumprimento do ponto ergométrico no período da tarde em suas respectivas repartições pelo período de no máximo 15 (quinze) dias, prazo para realizar o levantamento de processos que estão aguardando solução à partir da publicação do presente.

Art. 3º – A comissão processante será assessorada pela Procuradoria Geral do Município no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

*Prefeito Municipal*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO N.º 020/2019-PGM/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **JOSÉ NATALINO CARNEIRO DE MOURA**

Objeto: locação imóvel com **suas edificações, cadastro Imobiliário: 1.1.36.11.1.001, tudo conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos**, cuja destinação é o funcionamento da **Sede Administrativa da Secretária Municipal de Educação**.

Fundamentação: art. 62 c/c Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Processo administrativo nº 07/2019-SEMEC, de 24/01/2019 - DL nº 04/2019

Fonte recursos: 04.01.4. 2.128. 3.3.90.36.15.00.00.00.00 - Empenho nº 1175/2019

Valor global do contrato: R\$ 24.000,00

Prazo: 12 (doze) meses.

19/06/2019

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO N.º 019/2019-PGM/PMR**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e **OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO**

Objeto: locação imóvel com **suas edificações, conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos**, cuja destinação é o funcionamento do **Agência dos Correios**.

Fundamentação: art. 62 c/c Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Processo administrativo nº 079/2019-SEMAS - DL nº 042/2019





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Gestão 2017/2020**

**DESPACHO GAB/2019**

**PARA:** Presidente da Comissão.

**OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2019

**ASSUNTO:** Verificação Acúmulo Ilegal de Cargos Do servidor Gleison Faria

Encaminho para análise o Processo ADM n° 0231/2019 data 08 de maio de 2019, que trata da verificação de acúmulo de cargos do servidor Gleison Faria. Informamos ainda que o Processo ADM n° 0231/2019, estava em posse do presidente Moacir Soares Da Costa conforme o decreto n° 1.634/GAB/PMR.

Salientamos ainda que o Processo ADM citado acima foi solicitado pelo Gabinete para o presidente Moacir Soares Da Costa, para que o Gabinete do Prefeito possa dar conhecimento ao novo presidente conforme o decreto n°1664.

Informo que o Processo ADM n° 0231/2019 possui 120(cento e vinte) pag. Numeradas e rubricadas, bem como, Ato Administrativo de fls n°58-59 referente abertura Processo ADM em questão.

Encaminho a presidência para análise e procedimentos.

Ato contínuo retorne ao gabinete.

Rondolândia-MT, 05 de novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**CHARMENE CAVILHAS**

Chefe de Gabinete

Decreto n°1.568/GAB/PMR/19

Charmene de Camargo Cavilhas  
Decreto n°1.568/GAB/PMR  
CHEFE DE GABINETE





## ADVOCACIA BORGES & GUADAGNIN

IVANILDE GUADAGNIN - OAB/RO - 4406  
ROBSON BORGES MOREIRA - OAB/RO - 4398  
MICKEL F.Z. S.BORGES - OAB/RO - 6689

### AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 231/2019- GAB. DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT

Assunto: Solicitação de Informações

**GLEISON FARIA**, já devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.231/2019 – GAB. intermediado por sua advogada abaixo assinado, procuração em anexo, vem à presença de Vossa Senhoria com fulcro no artigo 5º, da CF e Lei Federal 12.527/11, bem como demais legislações pertinentes, para requerer informações, pelos motivos de fato e de direito.

O Requerente teve ciência de que é alvo em Procedimento Administrativo interno, tendo por objeto a apuração de suposta prática de infração funcional.

Tendo em vista a necessária e urgente informação de corpo probatório para o exercício Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

SOLICITA que seja informado o rito de procedimento de Abertura de Autuação do processo para Progressão funcional.

Requer, informações de todos os atos, com cópia dos autos, desde abertura de protocolo, encaminhamentos, cópia do ofício 072/SEMUSA/2019, nome, cargo/função da comissão disciplinante instaurada,

Por fim, tendo por orientação os artigos 1º e 11º §1º e 2º da Lei 12.527/2011 – Requer urgente tramitação da informação a esta procuradora.

Requer que todos os atos sejam encaminhados a esta causídica par ciência, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cacoal/RO – 03 de dezembro de 2019.

*Ivanilde Guadagnin*  
IVANILDE GUADAGNIN  
OAB/RO - 4406

Chamame de Celmarco Cavilhas  
Decreto n° 1.568/GAB/PMR  
CHEFE DE GABINETE  
*Celmarco Cavilhas*  
03/12/19







# ADVOCACIA

BORGES & GUADAGNIN

IVANILDE GUADAGNIN - OAB/RO - 4406  
ROBSON BORGES MOREIRA - OAB/RO - 4398  
MICKEL FABIANO Z. DE S.F. BORGES - OAB/RO - 6689

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

**OUTORGANTES:** GLEISON FARIA, brasileiro, solteiro, Servidor Publico, técnico de enfermagem, Carteira de Identidade RG n.1067128, SESDEC/RO C.P.F. nº 000.136.662-90, endereço eletrônico [gleisonfaria@hotmail.com](mailto:gleisonfaria@hotmail.com) residente e domiciliado na Rua Ji Paraná, 2127, Apartamento 15 – Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO, CEP: 76.963-626

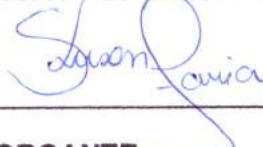
**OUTORGADOS:** IVANILDE GUADAGNIN, advogada, inscrita nos quadros da OAB/RO sob o nº 4406, com escritório profissional na Av. Sete Setembro, 2956 Bairro Princesa Isabel-Cacoal/RO, CEP: 76964-098 - Tel: 69- 3441-6389- Email: [bmgadvocacia@hotmail.com](mailto:bmgadvocacia@hotmail.com)

**PODERES:** Por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora à outorgada, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, especialmente para representar-me em DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR município de Rondolândia, a fim de que esta possa tratar de todos os interesses que envolvem o primeiro, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

### PODERES ESPECÍFICOS

A presente procuração outorga a Advogada acima descrita, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015

Cacoal/RO - 29 de novembro de 2019.



OUTORGANTE





29	2047	722.000,25	726.036,48	40.867,94	766.904,42	11,39%
30	2048	(55.727,61)	777.727,85	(3.154,39)	774.573,46	11,39%
31	2049	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-

**Art. 4º** - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2019, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

**Art. 5º** - Caso a reavaliação atual anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho do Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**PORTARIA Nº. 228/ GP/2019 EM, 19 DE JUNHO DE 2019.**

Portaria nº. 228/ GP/2019 Em, 19 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA e dá outras providências".

refeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES** no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e de acordo com a Lei 10.887/2004, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, artigo 12, inciso III, alínea "a", que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e Art. 168 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001 que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora LUCIVANDA DOMINGOS CARDOSO MOREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº. 21854531 SSP/MT e CPF 300.434.501-30, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Classe D, Nível 06, matrícula 63, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo do PREVI-RIBE nº. 2019.08.00000002, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e Dezenove.

stre – se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ronivon Parreira das Neves**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019/GAB/PREFEITO**

**Proc. Administrativo nº 231/2019-GAB.**

Fundamento Legal : Incurso na proibição do inc. II, do art. 195 infração disciplinar de falta de comparecimento sem justa causa e Inc. XII do art. 214 da LCM nº 3, de 17/10/2007-RJU.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXVI do Art. 70 Lei Orgânica do Município c/c art. 225, da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, conforme se constata dos documentos juntados pelo Departamento de Recursos Humanos de folhas 01 à 49, dos autos do Processo nº 0231/2019, demonstrando, em sede preliminar, a existência de indícios que o servidor (a) municipal **Gleison Faria**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2.404, está aparentemente com acúmulo ilegal de cargos e/ou função pública, que se caracterizada a infração funcional a pena prevista, se confirmado o ilícito funcional, é a demissão;

Considerando que, da análise da documentação acostada aos autos do processo administrativo não se vislumbra a hipótese de arquivamento sumário da representação (art. 226), uma vez que o fato narrado amolda-se, como dito, ao tipo da infração funcional de natureza disciplinar de acúmulo ilegal de cargo/função pública, do Art. 214, XII da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, a teor do estatuído no Art. 204 da Lei de Regência (LCM nº 3/2007-RJU) que prevê que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

Considerando, que a competência para determinar a apuração do ilícito funcional do abandono do cargo, infração de natureza administrativa (art. 207), é da Administração Municipal por intermédio do Prefeito Municipal, conforme capitulado no art. 225 da LCM nº 3/2007-RJU c/c art. 70, inc. XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que deverá ser assegurado ao servidor Municipal o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório (art. 225);

DECIDO:

a) Instaurar processo de inquérito administrativo disciplinar contra o servidor (a) municipal **Gleison Faria**, matrícula nº 2.404, como incurso na infração funcional disciplinar estatuída no inc. XII, do Art. 214 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU).

b) Determinar a remessa dos presentes autos de processo administrativo para Comissão Permanente Disciplinar criada para este fim;

Por fim, recomendo que a Comissão Processante se atente ao cumprimento dos prazos legais, dos atos e ritos processuais aplicáveis ao processo disciplinar, cumprindo as disposições da lei municipal conforme previsto ao longo do Título IV da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), Arts. 224 e seguintes, sob pena de responsabilidade.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia-MT, 03 de julho de 2019





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.634/GAB/PMR,

DE 03 DE JULHO DE 2019.

**PODER EXECUTIVO**

*NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de se instalar comissão disciplinar permanente para dar soluções aos interesses, conflitos, fatos que envolvam os servidores públicos municipais em suas ações e/ou omissões;

Considerando o princípio constitucional da isonomia em relação à aplicação da Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar nº 003/2007.

**R E S O L V E:**

Art 1º – Nomear Comissão Disciplinar em caráter permanente, com atribuições de conduzir as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos da Administração Municipal pelo período de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão nomeada no Caput deste artigo servirá à condução das sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007 instaurados em face dos servidores da Administração Municipal, por Ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município.

Art 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do Artigo 1º deste Decreto, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: Moacir Soares da Costa  
SECRETÁRIO: Valdir Oliveira dos Santos  
MEMBRO: Fábio Frazão Vilanova  
MEMBRO: Maria Santilha Recco Cruz

§1º. A Comissão de que trata o caput deste Artigo fica dispensada do cumprimento do ponto ergométrico no período da tarde em suas respectivas repartições pelo período de no máximo 15 (quinze) dias, prazo para realizar o levantamento de processos que estão aguardando solução à partir da publicação do presente.



Art. 3º – A comissão processante será assessorada pela Procuradoria Geral do Município no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Agnaldo Rodrigues de Carvalho

***Prefeito Municipal***





Kátia Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde

Renato da Luz Nogueira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Marlene Bastos Frolich  
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Pereira Viana  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Valdir Irani Freire  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Antonio Joel Bayer  
Secretário Municipal de Agricultura

#### DECRETO N° 1.634/GAB/PMR, DE 03 DE JULHO DE 2019

##### PARTE EXECUTIVA

##### NOMEIA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de se instalar comissão disciplinar permanente para dar soluções aos interesses, conflitos, fatos que envolvam os servidores públicos municipais em suas ações e/ou omissões;

Considerando o princípio constitucional da isonomia em relação à aplicação da Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar n° 003/2007.

##### RESOLVE:

Art 1º – Nomear Comissão Disciplinar em caráter permanente, com atribuições de conduzir as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos da Administração Municipal pelo período de 01 (um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão nomeada no Caput deste artigo servirá à condução das sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Complementar n° 003 de 17 de outubro de 2007 instaurados em face dos servidores da Administração Municipal, por Atribuição do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município.

Art 2º - Fica nomeada a seguinte Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do Artigo 1º deste Decreto, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: Moacir Soares da Costa

SECRETÁRIO: Valdir Oliveira dos Santos

MEMBRO: Fábio Frazão Vilanova

MEMBRO: Maria Santilha Recco Cruz

§1º. A Comissão de que trata o caput deste Artigo fica dispensada do cumprimento do ponto ergométrico no período da tarde em suas respectivas repartições pelo período de no máximo 15 (quinze) dias, prazo para realizar o levantamento de processos que estão aguardando solução à partir da publicação do presente.

Art. 3º – A comissão processante será assessorada pela Procuradoria Geral do Município no que couber.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

*Prefeito Municipal*

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO N.º 020/2019-PGM/PMR

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e JOSÉ NATALINO CARNEIRO DE MOURA

Objeto: locação imóvel com **suas edificações**, cadastro Imobiliário: 1.1.36.11.1.001, tudo conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos, cuja destinação é o funcionamento da Sede Administrativa da Secretária Municipal de Educação.

Fundamentação: art. 62 c/c Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93

Processo administrativo n° 07/2019-SEMEC, de 24/01/2019 - DL n° 04/2019

Fonte recursos: 04.01.4. 2.128. 3.3.90.36.15.00.00.00.00 - Empenho n° 1175/2019

Valor global do contrato: R\$ 24.000,00

Prazo: 12 (doze) meses.

19/06/2019

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO N.º 019/2019-PGM/PMR


MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA e OLIVEIRA ROLDÃO MONTEIRO NETO

Objeto: locação imóvel com **suas edificações**, conforme descrito no Laudo de Vistoria e Termo de Certificação do Preço acostados aos autos, cuja destinação é o funcionamento do Agência dos Correios.

Fundamentação: art. 62 c/c Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93

Processo administrativo n° 079/2019-SEMAS - DL n° 042/2019



  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.677/GAB/PMR,**

**DE 14 DE OUTUBRO 2019.**

**PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processo disciplinar permanente de que trata o Decreto nº 1.634/GAB/PMR, de 03 de Julho de 2019, revogando o Decreto nº 1.664/GAB/PMR, de 9 de Setembro de 2019, dando outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando o disposto no Título IV, Capítulo I, artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2007 (RJU);

Considerando as ponderações apresentadas pelos membros outrora nomeados perante Gabinete do Prefeito, relatando que estão tendo dificuldades para conduzir os processos disciplinares em razão dos aspectos jurídicos e legais que os envolvem;

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento dos processos disciplinares instaurados, bem como os que vierem a ser, resguardando os princípios constitucionais que lhe são aplicáveis, especialmente o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sendo o que melhor convêm para garantir o comprimido dos princípios correlatos e da legislação de regência, que seja presidido por um procurador municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 1.634/GAB/PMR, de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica nomeada Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do artigo 1º deste decreto, para exercer os deveres da comissão disciplinar, sem prejuízo do cumprimento dos deveres e atribuições normais dos cargos que ocupam:







I – PRESIDENTE: Luiz Francisco da Silva

II – MEMBROS: Valdir Oliveira dos Santos e Moacir Soares da Costa.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Agnaldo Rodrigues de Carvalho

***Prefeito Municipal***

EM BRANCO!



Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 14 de outubro de 2019.

**TARCISIO FERRARI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2019**

O Município de Ribeirãozinho – MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe realizada no dia 08/10/2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2019, que tem por objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência. Tendo como vencedores do certame as Empresas: Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92 e PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS, CNPJ: 05.159.591/0001-68

Ribeirãozinho - MT, 10 de outubro de 2019.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza – Pregoeira.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 007/2019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT, criado pela Lei número 5 de 26/02/1993, com as alterações instituídas pela Lei número 650 de 10/2018, usando das atribuições que lhe são conferidas, na reunião extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2019, RESOLVE: aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses Urbanas; onde foi aprovado por **UNANIMIDADE** pelos conselheiros.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ribeirãozinho, 15 de outubro de 2019.

Daniela Maria Werlang Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ribeirãozinho – MT.

Homologada: Ronivon Parreira das Neves

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**DECRETO Nº 1.677/GAB/PMR, DE 14 DE OUTUBRO 2019.**

**PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processo disciplinar permanente de que trata o Decreto nº 1.634/GAB/PMR, de 03 de Julho de 2019, revogando o Decreto nº 1.664/GAB/PMR, de 9 de Setembro de 2019, dando outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

Considerando o disposto no Título IV, Capítulo I, artigo 194 e seguintes da Lei Complementar nº 003/2007 (RJU);

Considerando as ponderações apresentadas pelos membros outrora nomeados perante Gabinete do Prefeito, relatando que estão tendo dificuldades para conduzir os processos disciplinares em razão dos aspectos jurídicos e legais que os envolvem;

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento dos processos disciplinares instaurados, bem como os que vierem a ser, resguardando os princípios constitucionais que lhe são aplicáveis, especialmente o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sendo o que melhor convém para garantir o comprimido dos princípios correlatos e da legislação de regência, que seja presidido por um procurador municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto nº 1.634/GAB/PMR, de 03 de Julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica nomeada Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do artigo 1º deste decreto, para exercer os deveres da comissão disciplinar, sem prejuízo do cumprimento dos deveres e atribuições normais dos cargos que ocupam:

I – PRESIDENTE: Luiz Francisco da Silva

II – MEMBROS: Valdir Oliveira dos Santos e Moacir Soares da Costa."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

*Prefeito Municipal*

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019/GAB/PREFEITO**

**Proc. Administrativo nº 275-19-GAB.**

**Assunto:** Representação do Auditor Público Rafael Chama de Queiroz sobre indícios de irregularidades funcionais atribuídas ao servidor FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, procurador municipal, matrícula n. 517.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXVI do Art. 70 Lei Orgânica do Município c/c art. 225 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU);

Considerando, conforme se constata dos documentos juntados no processo n. 275/2019-GABINETE-SEMD-DRH DE folhas 01 à 199, demonstrando, em sede preliminar, a existência de indícios de irregularidades atribuídas ao servidor referido, em confronto com a legislação de regência do funcionalismo;

Considerando o que dispõe o art. 225 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007 (RJU) que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou inquérito administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa", e, o art. 226, da mesma lei, que "as denúncias sobre as irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenha a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.";

Considerando, a teor do estatuído no Art. 204 da Lei de Regência (LCM nº 3/2007-RJU) que prevê que "o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições";

Considerando, que a competência para determinar a apuração de responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com atribuições do seu cargo, é da Administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, conforme capitulado no art. 225 da LCM nº 3/2007-RJU c/c art. 70, inc. XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a Manifestação Jurídica/PGM/2019 de fls. 198-199;

DETERMINO, a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor (a) FÁBIO FRAZÃO VILANOVA, procurador municipal, matrícula n. 517. Bem como:

a) Determinar a remessa dos presentes autos de processo administrativo para Comissão Permanente Disciplinar criada para este fim através do Decreto nº 1.634 de 2019, atestado pelo Decreto nº 1.677 de 2019.

Por fim, recomendo que a Comissão Processante se atente ao cumprimento dos prazos legais, dos atos e ritos processuais aplicáveis ao processo disciplinar, cumprindo as disposições da lei municipal conforme previsto ao longo do Título IV da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), Arts. 224 e seguintes, sob pena de responsabilidade.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 027/GAB/PMR/2021,

DE 10 DE FEVEREIRO 2021.

**PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Processo disciplinar permanente de que trata o Decreto nº 1.634/GAB/PMR, de 03 de Julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.677/GAB/PMR, de 14 de Outubro de 2019, dando outras providencias.*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA,**  
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 003 de 17 de outubro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 2º do Decreto nº 1.677/GAB/PMR, de 14 de Outubro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeada Comissão Disciplinar Permanente, instituída para os fins do artigo 1º deste decreto, para exercer os deveres da comissão disciplinar, sem prejuízo do cumprimento dos deveres e atribuições normais dos cargos que ocupam:

I - PRESIDENTE: Luiz Francisco da Silva

II - MEMBROS: Lindeberg Miguel Arcanjo e Selma de Oliveira Leonel."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal



ço, com cinto de segurança. Armário aéreo no compartimento do paciente, piso antiderrapante, na parte superior externo deverá conter um giroflex, e na parte interna, deverá ter luzes branca distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento interno, seguindo padrões mínimo estabelecidos pela ABNT NBR 14.561.

ço, com cinto de segurança. Armário aéreo no compartimento do paciente, piso antiderrapante, na parte superior externo deverá conter um giroflex, e na parte interna, deverá ter luzes branca distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento interno, seguindo padrões mínimo estabelecidos pela ABNT NBR 14.561.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**PORTARIA N° 91/2021 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021  
"SUSPENDE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS, CLASSES E/OU AULAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT**

**PORTARIA N° 91/2021**

**DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

"SUSPENDE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS, CLASSES E/OU AULAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Suspender por tempo indeterminado o processo de atribuição de cargos, classes e/ou aulas dos profissionais da educação pública municipal de Ribeirão Cascalheira – MT para o ano letivo de 2021.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEIA MUNICIPAL

EM, 10 DE FEVEREIRO 2021

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

Prefeita Municipal

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021**

COMUNICAMOS a prorrogação do Pregão Presencial n. 04 /2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DO TIPO LIMPA FOSSA, CAPACIDADE 18.000 LITROS OU SIMILAR, PARA SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO E EFLUENTES LÍQUIDOS PROVENIENTES SANITÁRIOS. A nova data da sessão pública será no dia 18 de Fevereiro de 2021 às 08:00h horário local. Permanece inalterada as demais cláusulas do edital.

Ribeirão Cascalheira-MT, 10 de Fevereiro de 2021.

**GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS**

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 064, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021. "EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR BRUNO BARBOSA DIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 668/2015.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Exonerar a pedido o servidor **BRUNO BARBOSA DIAS**, portador RG n° 22517693 e do CPF 038.867.021-54, do cargo efetivo de **CON-TADOR**, classe A, nível 01, lotado na Secretaria de Finanças.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 04 de fevereiro de 2021.

**LUIZ CARLOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021. "NOMEIA A SRª JUCINEIDE PEREIRA DA COSTA, NO CARGO EM COMISSÃO."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 389/05.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Nomear **JUCINEIDE PEREIRA DA COSTA**, portadora do RG n° 1070548-1 SSP/MT e do CPF n° 925.811.021-87, no Cargo em Comissão de Encarregada de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Administração.

**Artigo 2°** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de fevereiro de 2021.

**Luiz Carlos**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EDITAL PREVIRB N.º 001/2021**

**EDITAL PREVIRB N.º 001/2021**

**O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Planejamento, Sra. KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2020, encontram-se à disposição de qualquer







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**  
**ATA DE TRABALHO COMISSÃO – CIPAD**  
**02/03/2021 – às 8h00min.**

**PROC. ADM. 231/2019/SEMAD**

**Assunto:** verificação indícios de acumulação ilegal de cargo público - PAD

**INDICIADO : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.**

**NATUREZA: Representação acumulo ilegal de cargo público - Tipificação: art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).**

Aos 2 de fevereiro de 2020, às 8h00min., na Sede da Comissão Processante, localizada na Sala da Procuradoria, no Paço Municipal, na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, designada pelo Decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021 que promoveu alterações aos Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019, reunidos os membros da Comissão, tendo em vista a remessa destes autos de PAD para dar seguimento nos atos processuais, presentes **Luiz Francisco da Silva (presidente) Lindeberg Miguel Arcanjo (membro) e Selma de Oliveira Leonel (secretaria)**, registram: *a) compulsando os autos do processo, que antes de deliberar sobre quaisquer diligencias, tendo em vista que Comissão anterior chegou a promover o andamento do PAD, inclusive, praticando alguns atos processuais, com o objetivo de sanear o procedimento, especial acerca de eventuais nulidades, concordaram que o presidente analisará o processo e juntará aos autos Despacho de saneamento; b) Empós, determinará novas providências; c) A vista da implantação de tramitação eletrônica dos protocolos administrativos por intermédio do sistema on-line no endereço eletrônico [www.e-ticons.com.br/protocolo](http://www.e-ticons.com.br/protocolo) encaminhar o processo para seu registro no sistema; d) registrar a juntada documentos de fls. 123-131, sendo: 1) publicação Diário Oficial do Ato n. 29/2019/GAB/PREFEITO juntado de fls. 58-59; 2) Decretos n. 1.634/2019, n. 1.677/219, n. 027/2021 e respectivas publicações no Diário Oficial tratando da Comissão Processante; e) juntar o termo de compromisso dos atuais membros da CPAD designados pelo decreto n. 027/2021.*

Encerrados os trabalhos às 10h00min.

E para constar, lavrou-se este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes e por mim....., Secretária, redigi.

**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente

**Selma de Oliveira Leonel**  
Secretária

**Lindeberg Miguel Arcanjo**  
Membro

.....  
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar  
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.  
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: [juridico@rondolandia.mt.gov.br](mailto:juridico@rondolandia.mt.gov.br)





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

**TERMO DE COMPROMISSO  
MEMBROS DA CIPAD**

**PROC. ADM. 231/2019/SEMAD**

**Assunto:** verificação indícios de acumulação ilegal de cargo público - PAD

**INDICIADO :** GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.

**NATUREZA:** Representação acúmulo ilegal de cargo público - Tipificação: art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).

Aos 2 dias do mês de Março de 2021 na Sede da Comissão Processante, localizada na Avenida Joana Alves de oliveira, s/n, Rondolândia/MT, designada pelo Decreto n. 1.634/GAB/PMR, de 3 de julho de 2019, alterado pelo Decreto n. 1.677/GAB/PMR, de 14 de outubro de 2019 e decreto n. 027/GAB/PMR, de 10 de fevereiro de 2021, presentes os membros Srs. **Lindeberg Miguel Arcanjo e Selma de Oliveira Leonel**, perante mim, Presidente da CPAD, assinaram o termo de compromisso para o exercício do mister neste processo administrativo disciplinar, movido contra o servidor GLEISON FARIA.

E para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes e por mim....., Presidente redigi.

**Selma de Oliveira Leonel**  
Secretária

**Lindeberg Miguel Arcanjo**  
Membro

**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

**DESPACHO DE SANEAMENTO**

**01 de Março 2021**

**PROC. ADM. 231/2019/SEMAD**

**Assunto:** verificação indícios de acumulação ilegal de cargo público - PAD

**INDICIADO : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de enfermagem, Matrícula n. 2404.**

**NATUREZA: Representação acumulo ilegal de cargo público - Tipificação: art. 97 até 203 da LCM nº 3, de 17/10/2007 -RJU).**

Vistos,

Recebido no estado em que se encontra, registro, que os autos do processo administrativo veio encaminhado à Comissão Processante designada pelo decreto n. 027/2021, tramitado por meio físico, nesta data, proveniente do Gabinete do Prefeito, instruído com os seguintes documentos: fl. 01, capa; fl. 02, ficha funcional; fl. 03, registro do funcionário; fl. 04, termo de nomeação e posse no cargo de técnico de enfermagem no Município de Rondolândia/MT; fl. 05, página 116 do Diário Oficial do anexo I do edital do concurso público n. 001/2016; fl.06, Of. n. 021/SEMPOG/DGRH/2019 da Diretoria de Gestão de Recursos Humanos do Município de Ariquemes; fl. 07, termo de posse no cargo de técnico de enfermagem no Município de Ariquemes/RO; fl. 08, folha de frequência Município de Ariquemes/RO mês dezembro/2018; fl. 09, folha de frequência Município de Ariquemes/RO mês janeiro/2019; fl. 10-11, folha de frequência Município de Ariquemes/RO mês fevereiro/2019 e atestado médico datado de 15/02/2019; fl. 17, folha de frequência Município de Ariquemes/RO mês março/2019; fl. 13-22, escalas de plantões meses janeiro/2019 a março/2019 Município de Ariquemes/RO; fls.23-27, escalas de plantão Município de Rondolândia/MT dezembro/2018 a abril/2019; fl. 29-30, termos de permutas de plantões em Rondolândia/MT; fl. 31, declaração do servidor entrega CAT's; fls. 32-33, cópias CAT's; fls. 34-36, atestados médicos; fl. 37-38, Relação DRH atestados médicos apresentados; fl. 39, despacho DRH encaminhamento a Procuradoria; Fl. 39, verso, despacho Procuradoria para Gabinete do Prefeito; fl. 40, Memo. 79/2019 de remessa a CGM; fl. 41, Despacho CGM recomendando instauração de processo disciplinar; fl. 42, repetição juntada DRH atestado médico anexado de fl. 35; fl. 43-45, repetição juntada das CATs e declaração anexadas de fls. 31-33; fl. 46, atestado médico; fls. 47, 47-49, parecer jurídico opinativo instauração do processo disciplinar; fl. 50, Of. 073/SEMUSA/19 de encaminhamento do Requerimento do servidor questionamento a mudança do regime plantonista para jornada normal diária de (8) oito horas; fl. 51-54, requerimento do servidor; fl. 55-56, atestados médicos; fl. 57-58, publicação Diário oficial e ato adm. n. 29/2019/GABINETE de instauração do processo disciplinar em face do servidor; fl. 60-61, Decreto n. 1.634, de 3/07/2019 designação comissão processante; fl. 62-67, Of. 099/SEMUSA/2019 relatando falsa comunicação de acidente de trabalho pelo servidor; fls. 68-83, Of. 71/SEMUSA/19 encaminhamento de documentos e requerimento do

.....  
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar  
Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.  
Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: [juridico@rondolandia.mt.gov.br](mailto:juridico@rondolandia.mt.gov.br)







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

servidor revogação da Portaria n. 3087/2019 de lotação em regime normal de (8) oito horas diárias ao argumento de se tratar de estudante; fl. 84, ato CPAD autuação procedimento; fl. 85, declaração do servidor GLEISON FÁRIA de não-acumulação de cargos públicos; fl. 86, Portaria n. 001/PRES/CIPAD/2019; fl. 87, declaração de acumulação de cargo público; fl. 88-9, juntada espelho de e-mail com pedido de redesignação de audiência acompanhado de atestado médico, procuração do Advogado João Felipe Cherri Ogradowczyk, OAB/RO 6818 e requerimento; fl. 92, mandado de Citação; fl. 93-95, juntada relação de (20) vinte atestados médicos do servidor apresentadas entre 13/11/2018 até 26/09/2019; fl. 96-99 folhas de frequência período 20/09/2019 até 19/10/2019; fls. 100-101, atestados médicos; fls. 102-118-A, juntada resposta do Of. 115/SEMUSA/19 pela FACIMED quanto a frequências as aulas pelo servidor no curso que alega matriculado; fl. 119, juntada publicação Diário Oficial do Decreto n. 1.634, de 3/07/2019 dispondo sobre substituição de membro da CPAD; fl. 120, Despacho remessa pela Chefe de Gabinete do Prefeito datado de 5/11/2019, sem recebimento; fl. 121-122, juntada de requerimento e procuração passada Advogada Ivanilde Guadagnin, OAB/RO 4406, recebido pela Chefe de Gabinete do Prefeito em 03/12/2019, contendo solicitação cópia do processo disciplinar; JUNTADAS REALIZADAS NO DIA 02/03/2021; fls. 123-131, cópias da publicação no Diário Oficial do ato adm. 29/2019 de instauração Prefeitural; fl. 124-131, copias dos decretos designação anteriores da CPAD e suas publicações no Diário Oficial e, última alteração trada pelo Decreto n. 0297/2021; fls. 132-133, Ata de Trabalho da Comissão e Termo de Compromisso dos membros designados pelo Decreto n. 027/2021.

Este é o relatório dos autos, extenso, porém, necessário.

**1) Saneamento - constatação dos indícios de acumulação ilegal**

Ressai dos documentos encartados nos autos do proc. adm. n. 231/2019/SEMAD, de 8/05/2019, que o indiciado tomou posse no cargo de técnico de enfermagem, no Município de Rondolândia/MT, com jornada de (40) quarenta horas semanais, na data de 4/05/2018. (fl. 05-06)

Informação superveniente, trouxe ao conhecimento da Administração que o servidor na data de 13/12/2018 tomou posse em outro cargo de técnico de enfermagem, agora no Município de Ariquemes/RO, também com jornada de (40) quarenta horas semanais. (fls. 06-07)

No período compreendido 13/11/2018 até 26/09/2019, conforme relatório de fls. 93, o indiciado apresentou (20) vinte atestados médicos correspondendo a (85) oitenta e cinco dias de afastamento no período.

A Secretaria de Saúde trouxe aos autos outras informações a subsidiar robustez que a cumulação dos cargos no município de Rondolândia/MT e Ariquemes/RO pelo servidor incompatibilizam o cumprimento da jornada de trabalho no município, a saber: a) Falsa comunicação de acidente grave na UBS relativo intoxicação exógena (fls. 62) a que se relacionam as comunicações ao SINAN de fls. 63-64 e documentos de fls. 65-67; b) 2

.....  
*Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar*  
*Avenida Joana Alves, s/n, Centro, Rondolândia-MT - Cep.: 78.338-000.*  
*Fone: (66) 3542 1177 – e-mail inst.: [juridico@rondolandia.mt.gov.br](mailto:juridico@rondolandia.mt.gov.br)*







**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNDIA E PROCESSO DISCIPLINAR**

Informações sobre frequência ao curso de enfermagem provenientes da FACIMED (fls. 102-118)

**2) Saneamento - atos praticados pela Comissão designada pelo Decreto n. 1.634/2019**

Verifica-se que, muito embora tenha havido a citação do servidor indiciado, conforme mandado de fls. 92, essa citação tratou de convocá-lo para comparecimento em audiência preliminar na data de 25/07/2019.

A audiência não se realizou, tendo em vista o pedido de redesignação apresentado pelo indiciado, intermédio do seu advogado, conforme juntadas de fls. 90-91.

O objeto principal do processo disciplinar versa sobre indícios de acumulação ilegal de cargos públicos pelo servidor GLEISON FARIA.

Nestes casos, não há falar-se em designação de audiência preliminar a simples lógica que, caso se verifique que a acumulação é legal, nenhuma ilicitude se apresenta, ao passo que, ainda que ilegal, for de boa-fé, poder-se-á oferecer ao servidor a opção da escolha de um ou outro cargo, e/ou, se acaso for ilegal e, ainda, comprovada a má fé, aí sim, estará o indiciado sujeito as sanções disciplinares previstas no estatuto.

Como o art. 203, primeira parte, da Lcpm n. 3, de 17/10/2007 informa que a verificação da acumulação ilegal e da má-fé deverá ser procedida mediante processo administrativo, o servidor quando da citação ocorrida em 17/07/2019 (fl. 92), deveria ter sido citado para apresentação da defesa (art. 243), a qual deveria se ter anexado a cópia dos documentos indicativos dos indícios da infração funcional para que o mesmo tomasse conhecimento dos motivos do processo disciplinar e, obviamente, pudesse realizar a apresentação da sua defesa escrita.

Diante desta constatação, corroborado com a petição do indiciado acostado de fls. 121 prequestionados a ausência da entrega da cópia os autos do PAD, nova citação deverá ser realizada, atendendo-se o disposto no art. 243 da Lcpm n. 3, de 17/10/2007 - RJU.

Saneado o presente feito, e, em proveito, encaminho-o ao Protocolo Geral para sua implantação no software de protocolo e tramitação eletrônica.

**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente da CIPAD

**Selma de Oliveira Leonel**  
Secretária

**Lindeberg Miguel Arcaño**  
Membro

